SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 304/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 16 a 31 de julho de 2018, e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros;
CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da queda de arrecadação e da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere aos índices de folha de pagamento de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal de Amambai/MS, no período de 16 a 31 de julho do corrente ano, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer alterações.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§2º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

§3º. Caberá à chefia imediata de cada órgão a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que não aderiram ao gozo de férias coletivas no período constante do *caput* deste artigo, para fins de regularização funcional.

§4º. Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Complementar Municipal nº 013/2009, usufruindo de tal período em caráter de férias escolares.

Art. 2º. As férias coletivas ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas.

Art. 3º. Considerando-se que as férias coletivas abrangidas pelo presente Decreto possuem caráter extraordinário, fica assegurado ao servidor a percepção do adicional de férias quando do gozo do remanescente a que se refere o artigo anterior, se for o caso.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento de diária para comparecimento de servidor em curso de capacitação a ser realizado em outro município, desde que a inscrição tenha sido registrada antes da edição deste Decreto e o servidor se disponha a ir sem prejuízo do cômputo do período estabelecido no art. 1° como férias efetivamente gozadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:E2E373CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 306/18 DE 11 DE JULHO DE 2018. DECLARA COMO HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ***HÓSPEDES OFICIAIS*** do Município de Amambai, Ilustríssimo Governador do Rotary International, Distrito 4470 e a Coordenadora Distrital das Casas da Amizade, **MARCOS AURÉLIO VINHOLI** e esposa **ANDRRÉA PERON VINHOLI**, no dia 16 de julho de 2018, até a data em que permanecerem no município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:653D5920

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Conceder ao servidor João Macalé Batista, Matrícula nº 200289, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a contar de 02 de julho de 2018, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:23B645E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 193, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar, a pedido, Caroline Ricaldes Guedes Figueiredo do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data

Anastácio-MS, 05 de julho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9F9BE3F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 191, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Leopoldina Lima Tetsuya Lopez do cargo em comissão de Chefe de Apoio Operacional e Administrativo, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 97, de 22 de fevereiro de 2017, com validade a partir de 01 de julho de 2018.

Anastácio-MS, 27 de junho de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:26FA7C0F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 190, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Roseli Carmone Pinto do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Teodoro Rondon, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio–MS, 27 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C30B7079

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 175, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Solange Gomes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 15 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B9B24C90

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 198, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Renata Klein Gnutzmann do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de julho de 2018.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9B01B6D2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Joelder Murilo Gomes do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:792BCF2C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 188, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Manoel Aquino Neto, conselheiro tutelar suplente, para exercer o mandato no período de 27 de junho a 25 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 27 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3EBE18E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 SMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER VISTORIA NOS LOTEAMENTOS QUE ABAIXO ESPECIFICA"

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO, Secretária Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de visita "in loco" nos residenciais Tia Chica, Tia Chica II e Jardim Félix,

Considerando que as visitas serão acompanhadas por representantes da Caixa Econômica Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados, todos lotados na Secretária Municipal de Assistência Social, para proceder à vistoria nos residenciais Tia Chica, Tia Chica II e Jardim Félix, com finalidade de verificar a regularidade nas ocupações dos imóveis:
I – Alessandra Freitas Saco;
II – Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar;
III – Fabiana Miranda Amaral;
IV – Lidiane da Silva Vicente;
V – Cláudia Mascarenhas;
VI – César Augusto Ribeiro Deziderio;
VII – Tamara Cristina Nicolete Pereira;
VIII – Marilda Mota S. N. Oliveira;
IX – Anna Carolina Alves M. Lara Q. Batalha;
X – Lorine Aniceto de Lima Gouveia;
XI – Tereza Raquel S. G. Nascimento;
XII – Pamela Oliveira Silva;
XIII – Dainy Borges Salgado;
XIV – Lucimeire Oliveira B. Queiroz;
XV – José Vicente de Souza Junior;
XVI – Márcia Passero Borges Barros;
XVII – Sirley Aparecida Silverio de Souza e
XVIII – Valdecleia Moreira Mazine.
Art. 2º. Os relatórios efetuados deverão ser entregues aos representantes da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:DF074B72

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS MATERIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais elétricos, hidráulicos e demais materiais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da fornecedora:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 027/2018, foi a seguinte:

ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA - ME, por seu representante legal, o senhor **ISRAEL ERMÍNIO**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, de conformidade com o Termo de Referência, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Para aquisição das peças objetos desta licitação será utilizado como base de preços, para o devido desconto, a Tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor estimado a ser gasto com os objetos desta Ata de Registro de Preços são:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO		
ITEM	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO**
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
2	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
2	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	50.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LASER	50.000,00
TOTAL DO VALOR ESTIMADO		**250.000,00**
PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI		**10%**
LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO		
ITEM	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO**
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
2	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
2	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	50.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LASER	50.000,00
TOTAL		**250.000,00**
PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI		**10%**
LOTE 03 - DEMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
ITEM	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO**
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
2	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
2	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	50.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LASER	50.000,00
TOTAL		**250.000,00**
PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI		**10%**
VALOR TOTAL ESTIMADO		**750.000,00**

A aquisição dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, será com base na Tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).
Será pago pelos produtos objeto desta Ata o valor de **10% (dez por cento)** de desconto sobre a Tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA - ME
P/ Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:58236E5D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2013

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2013.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, o senhor **ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado, resolvem celebrar o **Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2013**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de **25 de junho de 2018**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia **06 de setembro de 2018**.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA
Credenciado

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:B933281A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2014.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a Firma Individual **PAULO CHAMA DE FREITAS – ME,** por seu representante legal, o senhor **PAULO CHAMA DE FREITAS**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

PAULO CHAMA DE FREITAS
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:4B44F245

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2014.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a senhora **JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:5FC0768D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2014.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a senhora **MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 009/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:771E8356

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2014.

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2014.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **MANIERI & QUEIROZ LTDA. - ME,** por seu representante legal, senhor **LEANDRO MANIERI CARLESSO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 010/2014**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO MANIERI CARLESSO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:FC4098C8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.

EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a senhora **CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:FD8FC384

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2015.

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2015.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2015**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:3A377423

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2015.

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2015.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA.,** por seu representante legal, o senhor **Dr. JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2015**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 009/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:4209D20C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2015.

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2015.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **CARVALHO RODRIGUES & CIA. LTDA. - ME,** por sua representante legal, a senhora **Drª. ANA RITA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2015**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANA RITA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:43500263

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa **CARVALHO RODRIGUES & CIA. LTDA. - ME,** por sua representante legal, a senhora **Drª. ANA RITA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANA RITA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:73C434B6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA LTDA. – ME,** neste ato devidamente representada pelo senhor **JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 004/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de **25 de junho de 2018**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:CDC0C9DF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa**MORETTI & ALMEIDA LTDA - ME,** neste ato representada por sua sócia proprietária, senhora **AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA ,** doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:EF524A48

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a **FIRMA INDIVIDUAL JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 006/2016**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:D9116211

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a senhora **MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA,** doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente

publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:442B96F3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2016.

EXRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a senhora **ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA,** doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2016, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 009/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA
P/ Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:5D54F8AC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa **H.S. SALGUEIRO & CIA LTDA - ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 12/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 12/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

DR. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:58F6A410

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa **H.S. SALGUEIRO & CIA LTDA - ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2016**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

DR. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:50951404

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2016.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2016.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, o senhor **ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 015/2016, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018 que será devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 015/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:5CD324F6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a senhora **ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de **25 de junho de 2018**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:1ED6B7DD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, a empresa **SANTOS & FIDELIS LTDA - ME,** por seu representante legal, senhor **CLÁUDIO SOUZA DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 002/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

D**o valor dos serviços**

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 002/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

CLÁUDIO SOUZA DOS SANTOS
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:94F2419E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO** e de outro lado, a empresa **ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - ME** por seu representante legal, o senhor **RONALDO SEBASTIÃO MIZIARA SEVERINO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

RONALDO SEBASTIÃO MIZIARA SEVERINO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:2C865AB7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa **ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **RONALDO SEBASTIÃO MIZIARA SEVERINO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 004/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

RONALDO SEBASTIÃO MIZIARA SEVERINO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:1B065401

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **FM CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **FRANCISCO MARCIO CARVALHO FILHO**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO MARCIO CARVALHO FILHO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:59F0AAE3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO** e de outro lado, a profissional autônoma **LARISSA SALVADOR DE AVILA,** doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 0010/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de **25 de junho de 2018**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

LARISSA SALVADOR DE AVILA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:7A7137C7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2017.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2017.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a senhora **ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA,** doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de **25 de junho de 2018**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018 devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:138A8469

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **CLINICA MÉDICA IPANEMA LTDA - ME,** por seu representante legal, senhor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente

publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 001/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:DCEC577B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **GOUVEIA & SOUTO LTDA - ME,** por sua representante legal, o senhor **DIVINO GOUVEIA SOUTO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 002/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 002/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

DIVINO GOUVEIA SOUTO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:888483D0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **FIRMA INDIVIDUAL SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO,** por seu representante legal, o senhor **DR. SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 003/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:27BD0316

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a firma individual **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada pela senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 004/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 004/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:7E5019DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a senhora **VANESSA ALMEIDA MARQUES NOGUEIRA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 005/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

VANESSA ALMEIDA MARQUES NOGUEIRA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:231A0290

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **CLINICA MÉDICA BETHINA MAGNA BOSCO LTDA.,** por sua representante legal, a senhora **BETHINA MORI ARAÚJO MAGNABOSCO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 006/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

BETHINA MORI ARAÚJO MAGNABOSCO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:70DD9850

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como credenciada, a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 007/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ROSANGELA VIANA ZERLOTI
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:E2617911

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 008/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:E2B20878

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO** e de outro lado, como credenciado, o Empresário Individual **LABORATÓRIO SOUZA & CHAVES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **RYCARDO BRUNO SOUZA E SILVA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 009/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

RYCARDO BRUNO SOUZA E SILVA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:260C0602

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **FABIAN DA CAS LAVAL & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIAN DA CAS LAVAL**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 010/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

FABIAN DA CAS LAVAL
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:B9A9DAFA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **VALDEMAR GARCIA LEAL CLINICA - ME,** por seu representante legal, o senhor **VALDEMAR GARCIA LEAL**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 011/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

VALDEMAR GARCIA LEAL
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:371B2D6A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, a empresa **H.S. SALGUEIRO & CIA LTDA - ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 012/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 012/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

DR. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:8479CFE0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **FABIAN DA CAS LAVAL & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIAN DA CAS LAVAL**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 013/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

FABIAN DA CAS LAVAL
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:209DDB8A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO** por seu representante legal, o senhor **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 015/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 015/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:A166997D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **CLÍNICA MURAKAMI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO MINOR MURAKAMI**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de junho de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2018.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Termo de Credenciamento nº 014/2018**, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

MARIO MINOR MURAKAMI
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:1348E281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2018 CHAMADA PUBLICA 03/2018

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de

Licitação, tipo Menor Preço Por Item, conforme Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Julho de 2018. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7F9394C0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS, através do **Sr. Jair Beltramelo Ferracine –** *Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura* / Contratante.
LARISSA A. NUNES - ME / Contratada.

Objeto: Este termo tem por objeto a **Aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS**, conforme Anexo II do Edital.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula segunda, item 1.1 do contrato, bem como o artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores

Alteração do valor: A importância inicialmente contratada de **R$ 24.291,50 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, será acrescida do montante de **R$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais)**.
Desta feita o valor total passa a ser na quantia de **R$ 30.333,50 (trinta, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos),** somados o valor inicial e o valor aditivado.

Valor do contrato	R$ 24.291,50
Valor do aditivo	R$ 6.042,00
Valor total	**R$ 30.333,50**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, **10 de julho de 2018.**

assinam: Jair Beltramelo Ferracine – *Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura* / *Contratante.*
LARISSA A. NUNES - ME / *Contratada.*

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F4FCD226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SONIA CONCEIÇÃO AIVI TEIXEIRA**, por necessidade de serviço, do período de **01.07.2018 a 25.07.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **05.07.2018 a 20.07.2018 e 01.12.2018 a 10.12.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:880055FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SONIA TIE MATSUMOTO**, por necessidade de serviço, do período de **02.07.2018 a 16.07.2018,** podendo a mesma gozar no período de **16.07.2018 a 30.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DB46AD45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **NILTON ALEXANDRE ALVES**, por necessidade de serviço, do período de **02.07.2018 a**

09.07.2018 e 21.07.2018 a 31.07.2018, podendo o mesmo gozar no período de **01.11.2018 a 20.11.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E0CFAF5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SIRLEY GOULART SANCHES**, por necessidade de serviço, do período de **02.07.2018 a 08.07.2018,** podendo a mesma gozar no período de **09.07.2018 a 07.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B6E0FEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 491/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 491/2018-RH, de 23 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **NAYARA MATOS VARGAS FLORES**, por necessidade de serviço, do período de **23.03.2018 a 12.04.2018,** podendo a mesma gozar no período de **16.07.2018 a 04.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E8E0B06D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2018-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, classe A, referência 014, em razão do falecimento do servidor **WANDERSON HENRIQUE VELASQUES DA CRUZ**, ocorrido em 18 de junho de 2018 às 12:20 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062042.01.55.2018.4.00082.004.0043421.81, de 05 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

Bonito/MS, 10 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C0944D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de ELAINE MARY PELLIN do cargo em comissionado de Atendimento e Encaminhamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ELAINE MARY PELLIN,** do Cargo Comissionado de Atendimento e Encaminhamento, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09/07/2018.**

Bonito/MS, 09 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4E4B2D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de VALTER MOLLMANN para exercer cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **VALTER MOLLMANN** para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/07/2018**.

Bonito/MS, 10 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6D76E2F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ELAINE MARY PELLIN para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELAINE MARY PELLIN** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/07/2018**.

Bonito/MS, 09 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D7788D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **LENIR TEREZINHA XAVIER BRAGA,** no período de **09.07.2018 a 07.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F4154347

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.484/2018 DE, 10 DE JULHO DE 2018.

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico no Município de Bonito/MS.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - **saneamento básico:** conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) **abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) **esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) **limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: conjuntos de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) **drenagem e manejo das águas pluviais urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - **universalização:** ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - **subsídios:** instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - **localidade de pequeno porte:** vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e alterações subsequentes.

Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no Município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à administração pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II

Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV

Das Diretrizes Gerais

Art.8º A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que a distribuirá de forma transdisciplinar a todas as Secretarias e órgãos da administração municipal respeitada as suas competências.

Art. 9º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da política municipal de saneamento básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta Lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientado pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso venham a ser instituídos;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - promoção de programas de educação sanitária;

XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição

Art. 10. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11. O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12. O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, constante no Anexo único desta Lei, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações subsequentes.

Art. 14. O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

VI - adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

§ 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do Município.

Art. 16. Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do Município.

Art. 17. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população, através de audiência pública.

Seção III

Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 18. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações subsequentes, conforme segue:

I - representantes dos órgãos da administração municipal relacionados ao setor de saneamento básico e saúde, obras e serviços públicos do Município;

II- representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III- representante do Setor Comercial e Industrial;

IV- representante dos prestadores de serviços públicos;

V- representante dos usuários de saneamento básico;

VI - representantes da OAB e do CREA do Município;

VII - representantes de organizações da sociedade civil;
VIII - representante de entidades de defesa do consumidor;

IX - representante de Associação de bairros;

X - representante Sindical;

XI- representante da concessionária de água e esgoto do Município;

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 19. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico e serão nomeados e designados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e secretariado por um servidor municipal efetivo designado para tal finalidade.

Art. 21. O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno e materializado por decreto pelo chefe do Poder Executivo municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 22. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - formular a política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avalizar sua implementação;

II - deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

III - discutir e aprovar, após Conferência Municipal de Saneamento, os Planos necessários à implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV - analisar as propostas de projetos de lei que versem sobre saneamento e sobre a alteração da Politica de Saneamento Básico propondo, quando necessário, alterações, após os trâmites legais;

V- deliberar e opinar sobre programas, projetos e ações de saneamento financiado com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI - fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;

VII - articular-se com outros Conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

VIII - contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município;

IX - elaborar a aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

X - apoiar a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

XI - deliberar sobre projetos e as prioridades das ações de saneamento básico aprovado no Plano Municipal de Saneamento Básico;

XII - estabelecer diretrizes e mecanismos para acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XIII - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

XIV - solicitar sempre que houver interesse de algum dos membros do Conselho os contratos, balancetes, procedimentos de licitação e projetos dos prestadores de serviços de forma a garantir o controle social;

XV - regular, fiscalizar e controlar a execução dos programas, projetos e ações de saneamento, de conformidade com a legislação federal e vigente;

XVI - acompanhar o planejamento estratégico anual da concessionária de serviços públicos de água e esgoto do Município;

XVII - responder as consultas sobre a matéria de sua competência;

XVIII - deliberar sobre os relatórios que lhes forem encaminhados referentes às atividades desenvolvidas pela Concessionária de serviços públicos de água e esgoto emitindo seu parecer;

Seção IV

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios,

balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 25. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de resíduos sólidos, serviços de drenagem urbana e multas oriundas de irregularidades e/ou descumprimento de contratos relacionados ao saneamento básico;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores a fundo perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - doações e legados de qualquer ordem.

Art. 26. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 27. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, as estabelecidas no Orçamento Anual do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade do Município.

Art. 28. A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 29 - O Prefeito Municipal, por meio da Controladoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais aos moldes estabelecidos nas Instruções Normativas.

Seção V

Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 30. Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas em meio digital no sítio virtual do Município.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta Lei.

Seção VI

Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 31. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 32. São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

II – o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;

IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V - ao ambiente salubre;

VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

VII – a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta Lei;

VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 33. São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;

IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso nos termos da Lei Federal nº 13.501, de 2017;

VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos,

conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 34. A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 35. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 36. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 37. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V

ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - **de abastecimento de água e esgotamento sanitário**: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - **de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos**: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - **de manejo de águas pluviais urbanas**: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 39. Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado pessoalmente.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 40. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada à legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato de concessão de exploração.

CAPÍTULO VI

REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 41. O Município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria administração pública;

II - por órgão ou entidade de ente da federação que o Município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 42. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 43. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 44. Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive no que concerne ao texto do art. 144, da lei Complementar nº 087, de 01 de dezembro de 2010.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Lei nº 1.391, de 10 de setembro de 2015 e seu respectivo Anexo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5A28BD98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2018.

ÓRGÃO COLEGIADO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2018.
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DEMTRAT torna público o resultado do julgamento do recurso de infração de competência municipal, observando.
I- a especificação do resultado do julgamento do recurso de infração é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:
PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO = perda de causa;
II - Da decisão de "PROVIDO", a multa é cancelada e os pontos são revogados do prontuário do condutor:
III da decisão da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:
a- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/DEMTRAT via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

Bonito - MS, 11 de julho de 2018.

ADRIANA DE SOUZA MENDES
Secretaria Executiva da JARI/Bonito.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2018.

N. Placa	N. processo	N. Auto de Infração.	Resultado
QAC 9103	006835/2018	MS2288077	NÃO PROVIDO
QAC 9103	006847/2018	MS2288078	PROVIDO

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:009C21E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do XIX Festival de Inverno de Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.568, de 1º de outubro de 2008, que oficializou o Festival de Inverno de Bonito, incluindo-o no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação oficial subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura de MS, encartada no Ofício nº 374/GAF/GAB/FCMS, de 10 de julho de 2018;

Considerando que o XIX Festival de Inverno de Bonito será realizado no período de 26 a 29 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. O XIX Festival de Inverno de Bonito será realizado no perímetro urbano de Bonito, na Praça da Liberdade, compreendido entre as Ruas Cel. Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite e entre as Ruas XV de novembro e Cel. Felício dos Santos, abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

Parágrafo único. No período de 26 a 29 de julho de 2018, o espaço do Centro de Múltiplo Uso – CMU, localizado na Rua 24 de fevereiro, será disponibilizado para a realização de atrações do XIX Festival de Inverno de Bonito.

Art. 2º. Os locais mencionados no *caput* e parágrafo único do art. 1º, bem como suas áreas de entorno, terão suas respectivas vias públicas interditadas ou com circulações viárias modificadas, se necessário, a critério do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, com o apoio da Guarda Municipal.

Parágrafo único. As Ruas XV de Novembro e Cel. Nelson Felício dos Santos, entre as Ruas Cel. Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, ficarão interditadas, se necessário, no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, nos espaços reservados ao XIX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 4º. No período de 26 a 29 de julho de 2018, fica vedada a concessão de alvará de licença e funcionamento para qualquer tipo de comércio ou evento nos espaços reservados ao XIX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais em funcionamento nos espaços reservados ao XIX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno, poderão ocupar com mesas e cadeiras parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 6º. Será credenciado como comércio fixo um total de no máximo 10 (dez) interessados, integrantes da Associação Feira do Produtor e cadastrados junto à Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural, independente de pagamento de taxa.

Art. 7º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual nos espaços reservados ao XIX Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 8º. Os casos porventura omissos neste Decreto serão resolvidos através de Portaria, de competência do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3BE6FE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

Partes: Município de Bonito – MS e a SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA, REANIMAÇÃO E DOR DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas da ENTIDADE, na execução do Projeto Arte Para Todos do Instituto Internacional Visão de Vida, incluindo todas as despesas descritas no projeto técnico e Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO e pelo INTERVENIENTE; resultado do Chamamento Público 001/2018.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Sub-Cláusula Única. Nos termos do artigo 31, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público para a celebração do presente Termo de Fomento, uma vez que há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, mormente em razão da natureza singular do objeto da parceria, aliado ao fato de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade beneficiada.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de 26 de junho de 2018 e finalizando em 23 de novembro de 2018.
Valor Total: O valor estabelecido do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela, onerando a seguinte rubrica: 07.00 – Secretaria Municipal de turismo, Indústria e Comercio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo local; 2.018 – Fortalecimento e Desenvolvimento Turístico;33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 26 de junho de 2018.

Assinam:
Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
DRª EDINA RODRIGUES TERUYA -Presidente da Sociedade de Anestesiologia, Reanimação e Dor de Mato Grosso do Sul – SAEMS.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:CEB7F505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2018

Partes: Município de Bonito/MS e a *Pousada Ouro Preto de Bonito/MS Ltda*.

Objeto: O presente Contrato de comodato é regido pelas disposições contidas nos artigos 579/585 do Código Civil Brasileiro e tem por objeto a cessão gratuita e sem restrições, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, em regime de comodato, para utilização de uso a área de livre uso público (ELUP), identificada pela Matrícula nº 8.538 do CRI local.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato de comodato é de 20 (vinte) anos contados da assinatura.

Assinam:

Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal - Comodante
Vitor Hugo de Souza Irigaray - Comodatário

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:F6415715

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N° 03/2.018

Processo n° 2536/2018
Onde se lê: Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação Recreativa União **Objeto**: O presente TERMO tem por objeto a destinar recursos financeiros para realização do Campeonato Municipal de Futebol Society. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para: premiações diversas aos participantes e competidores, aquisição de materiais diversos de consumo pessoa física e/ou jurídica, prestação de serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica e locação de estrutura básica para a realização de evento, pessoa jurídica e/ou física, conforme Plano de Trabalho.
Leia-se: O presente TERMO tem por objeto a destinar recursos financeiros para realização do Campeonato Municipal de Futebol Society. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para: aquisição de materiais diversos de consumo pessoa física e/ou jurídica, prestação de serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica e locação de estrutura básica para a realização de evento, pessoa jurídica e/ou física, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2685/2017 e regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal n° 4456/2017, 2346/06, 2473/06 e 2731/08.
Dotação: 05.01.27.811.504.2.015.33.50.41.00 Ficha 335 fonte 100
Valor Total: R$ 5.000,00
Data da Assinatura: 09/07/2018
Vigência: 03 meses

Município
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
BONIFACIO DE BARROS BATISTA
Associação Recreativa União

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:2AB54960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0761/18

De, 05 de julho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0608/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0608/2018 de 01/03/2018**, a servidora**, DANIELE BISPO MARTINS GERSTENBERGER,** convocado em **01/03/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:0FA6E1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0762/18

De, 06 de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR –NIVÉL - IV- LINGUA PORTUGUESA-CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

2º - DANIELE BISPO MARTINS GERSTENBERGER.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6C6247AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0763/18

De, 06 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de PROFESSOR**,** abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
DANIELE BISPO MARTINS GERSTENBERGER	PROFESSOR	72133-9	IV	V

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A94F3F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Resolve:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 01ª reunião extraordinária do ano de 2018 realizada no dia 11 de Julho de 2018, de acordo com a 94ª ata, aprova **o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira referente ao município de Brasilândia, ano de 2017.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 11 de Julho de 2018.

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Brasilândia/MS

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3AA849C1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR INEXIBILIDADE 13/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 13/2018, fundamentada no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com ELEKTRO para instalação de transformador para atender a alteração de carga da rede elétrica referente à escola Paulo Simões Braga.
Processo: 2531/2018.
Favorecido: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
Valor: R$ 18.713,07(dezoito mil setecentos e treze reais e sete centavos)

Brasilândia/MS, 11/07/2018

Ordenador(a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CDDC1829

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1751 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 52 /2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 24/07/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 11/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4A4E272B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais

documentos que compõem o Processo n.º 069/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **Ailton Rodrigues Vieira ME** vencedora dos itens **01, 03, 58** pelo valor global de **R$ 9.689,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**, **Cardoso Conveniências LTDA - ME** vencedora dos itens **02, 09, 10, 11, 12, 23, 24, 31, 44, 47, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 75**, pelo valor global **de R$ 58.002,20 (cinquenta e oito mil, dois reias e vinte centavos), DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI** vencedora dos itens **18, 20** pelo valor global **de R$ 186.549,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais), I.A CAMPAGNA Junior E Cia LTDA-EPP** vencedora dos itens **05, 07, 27, 36, 40, 45, 46, 53, 62, 63, 72,** pelo valor global **de R$ 49.661,90 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), Jairo Paulino da Costa** vencedora do item **65** pelo valor global **de R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), JMP Comercio Atacadista E Serviços EIRELI-EPP** vencedora dos itens **19, 21, 22, 48**, pelo valor global **de R$ 52.376,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais), S.E OLIVEIRA ÀVILA & CIA LTDA ME** vencedora dos itens **60, 71,** pelo valor global **de R$ 7.594,00 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais), Valdir Silva Junior-ME** vencedora dos itens **08, 17, 25, 26, 29, 32, 38, 39, 41, 42, 52, 57, 59, 61, 70, 73, 77**, pelo valor global **de R$ 65.131,73 (sessenta e cinco mil, cento e trinta um reais e setenta e três centavos), Tavares & Soares LTDA** vencedora dos itens **04, 06, 13, 14, 15, 16, 28, 30, 33, 34, 35, 37, 49, 56, 66, 69, 74, 76**, pelo valor global **de R$ 88.358,70 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

Camapuã, 09 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D307F38F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4269

DECRETO 4269, DE 04 DE JULHO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 2558, da Ficha n.º 44, emitido em 21 de dezembro de 2017, em favor do **ANDRE COSTA MONTEIRO**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 6.618,70 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos),

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:38ACA9FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 065

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua pregoeira oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Odontologia, sendo 01 (uma) cadeira odontológica completa com equipo/sugador/refletor e 01(uma) Bomba a Vácuo ate 12HP/CV.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de julho de 2018, às 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Caracol/MS, Sala de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11h e das 13:00 às 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, Centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 10 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C5465EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 064

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua pregoeira oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância (simples remoção), Veiculo 0 km; de fabricação de no mínimo 2018/2018; tipo furgão; de fabricação nacionalmercosul; de teto baixo com no mínimo 6m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 115cv; movido a diesel; motor turbo; tanque de combustível com capacidade mínima para 65 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel; tração dianteira; rodas de aço de no mínimo aro 16; com capacidade de carga para 1500kg; equipado com freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção eletro hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo:Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza ou alumínio antiderrapante/ Janela lateral corrediça (lado passageiro) com vidro opaco e corrediço / Divisória interna para isolamento da cabine do motorista/paciente com janela de comunicação corrediça / Armário aéreo pequeno fixado na lateral superior, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA com portas em acrílico / Maca retrátil confeccionada em alumino com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios com capacidade para 180Kg / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Iluminação interna total com lâmpadas de LEDs/ Banco lateral com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cinto de segurança / Sinalizador acústico visual tipo barra fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 07 (sete) tons e lâmpadas de LED / Exaustor-ventilador posicionado no teto / Ar condicionado duplo (motorista e paciente); Adesivos padrão ambulância SR / Homologação DENATRAN edemais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de julho de 2018, às 15h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Caracol/MS, Sala de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11h e das 13:00 às 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, Centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 10 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municip

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8B56071B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 063

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua pregoeira oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, **conforme Proposta nº 11812.857000/1180-08**.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de julho de 2018, às 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Caracol/MS, Sala de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11h e das 13:00 às 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, Centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 10 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5A21979A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 063

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua pregoeira oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, **conforme Proposta nº 11812.857000/1180-08**.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de julho de 2018, às 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Caracol/MS, Sala de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11h e das 13:00 às 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, Centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 10 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:2509B6D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço", O objeto da presente licitação é a **Aquisição, instalação e manutenção de tacógrafos,** em atendimento a Secretária de Educação e Cultura em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Edital e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de Junho, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Julho de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira
Decreto N°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B959F6F0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por Objeto a Aquisição de Combustíveis no Município de Mundo Novo – MS, combustível tipo: **(gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10)**, destinados ao abastecimento, dos veículos da frota da secretaria municipal de saúde de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Mundo Novo - MS, em conformidades com as quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 25 de Julho de 2018, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Julho de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS.
Pregoeira/Oficial
Decreto n°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FEB8C878

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

Processo nº 0078/2018
Pregão Presencial nº 0027/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: MINI VAN, ZERO/KM, ANO E MODELO 2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, MOTOR 1.8/130CV, para atender a solicitação da Secretaria municipal de Saúde, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Plano de Trabalho, Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-4.4.90.52.00-00.01.0002 - Ficha: 063
Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Vigência: 22/06/2018 à 22/08/2018
Data da Assinatura: 22/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:30C837B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Coronel Sapucaia torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 030/2018 – Processo nº 089/2018** visando a Aquisição de peças e acessórios genuínas e/ou originais de primeira linha para a manutenção de Máquinas, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante para linha pesada pertencente a Frota Municipal, realizada em 10 de Julho de 2018, às 08horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:

DATA e LOCAL: 24 de Julho de 2018 às 09h00 na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.
EDITAL na íntegra: Poderá ser obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais.
ESCLARECIMENTOS: telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142, no horário de 07h às 13h:00min de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Coronel Sapucaia – MS 11 de julho de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira
Decreto n° 036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0FFFA3EC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, Edição N°2136, pág. 26 no dia 06/07/2018.

***ONDE SE LÊ*:** Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME,
no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando **R$ 607.010,20 (seiscentos e sete mil e dez reais e vinte centavos);**

LEIA-SE: Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME,
no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando **R$ 598.464,09 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos);**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A553859E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 050/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Deodápolis/MS, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 93 e dá outras providências.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2018, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

§1° A desvinculação referida no caput aplica-se:

I - A contribuição para o custeio da iluminação pública arrecadadas pelo município;
II - As transferências de recursos do FUNDERSUL.

Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2° A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir da sua publicação do presente Decreto, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos existentes e também ao resultado de aplicações financeiras e referente aos juros, multas e demais verbas remuneratórias.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2018, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 3º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§1° No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 11 de julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:45EA6A7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van ou Micro-ônibus com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2018, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6821E087

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de Passeio destinado a Rede de Atenção Básica do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12270.817000/1170-01 e contrapartida do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2018, às 14:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:775A31A9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018
OBJETO: Locação de 01 Caminhão ¾ com capacidade de 04 toneladas para prestação de serviços para transporte de Materiais de Construção, Pinturas e atender as necessidades do Departamento de meio Ambiente durante as campanhas e, eventos e ações desenvolvidas no município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6FFF2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 025/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA VERA LUCIA BALAN ANICETO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Vera Lucia Balan Aniceto , servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 10 de julho de 2018 à 24 de julho de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo da servidora, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 10 de julho de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:370D8B95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 877/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUIDO O ABATEDOURO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: JR TOPOGRAFIA LTDA.

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.99.0.1.70.000000 F. Recursos - 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 09 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:86E55EDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 802/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CRECHE MUNICIPAL .

FORNECEDOR: BOLDORI & MACHADO LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: R$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:11FE8A28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 875/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CRECHE.

FORNECEDOR: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2015 Manutenção de Ensino Infantil
Elemento Orçamentário: 86 - 05.001-12.365.0005.2015-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: R$ 2.460,65 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:46698288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 878/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BARRAS DE APOIO PNE.

FORNECEDOR: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2014 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Orçamentário: 74 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FF874531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 792/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA .

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Orçamentário: 140 - 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.32.00.0.1.82.000000 F. Recursos - 182 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5F0AF10E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 815/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA QUADRA DA PRAÇA CENTRAL.

FORNECEDOR: R.F. BARBOSA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 1005 Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer
Elemento Orçamentário: 48 - 07.001-15.451.0004.1005-4.4.90.51.00.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Obras e Instalações

VALOR: R$10.199,99 (dez mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F0D73C17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2018
PROCESSO N° 815/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA R.F.BARBOSA.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com execução de drenagem da quadra de areia da praça central do Município de Figueirão /MS, com latitude : 18º 40' 49.38" Sul e longitude : 53º 38' 04.07 " oeste .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48-07.001-15.451.0004.1005-4.4.90.51.00.00-100
VALOR: R$ 10.199,99 (dez mil cento e noventa nove reais e noventa nove centavos)
VIGÊNCIA: 10/07/2018 a 10/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RAMÃO FRANCISCO BARBOSA.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AB32B671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL da Carta Convite nº 07/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 399/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet na forma de Link Dedicado Simétrico com capacidade de 25 Mega Bites dedicados, para atender a Prefeitura Municipal, com manutenção preventiva e corretiva, por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 11 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6718BF26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 109, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.038	Altamiro José de Oliveira Rosalem	Diretor de Tesouraria
01.144	Antônio Ferreira Jardim Loureiro	Técnico em Enfermagem
02.220	Beugmar Ferreira da Silva	Secretário Municipal
01.052	Denise Dantas da Silva	Assistente Social
01.104	João Rafael Agostini Alves	Farmacêutico-Bioquímico
01.059	Jorge Roberto Mortari	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:23BAE270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 110, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
02.231	Ana Caroliny Dolfini	01/02/2017 a 31/01/2018	17/07/2018 a 31/07/2018	15
01.128	Andréia Furtado Ferreira	02/02/2016 a 01/02/2017	13/07/2018 a 27/07/2018	15
02.232	Fernando Fernandes Santana	01/02/2017 a 31/01/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	30
01.148	Helton de Araújo Marques	05/03/2017 a 04/03/2018	16/07/2018 a 30/07/2018	15
01.149	Janaina T. Caparroz dos Santos Amaral	09/03/2017 a 08/03/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	30
01.041	José Ap. de Morais	02/04/2016 a 01/04/2017	17/07/2018 a 31/07/2018	15
01.091	Maria Aparecida Barbosa Amorim	01/03/2017 a 28/02/2018	17/07/2018 a 31/07/2018	15
01.106	Olegna Andrea da Silva	03/11/2016 a 02/11/2017	11/07/2018 a 30/07/2018	20
01.169	Otacília Ferreira Rodrigues	17/11/2016 a 16/11/2017	17/07/2018 a 31/07/2018	15
01.110	Ronair Costa Amorim	03/11/2016 a 02/11/2017	02/07/2018 a 31/07/2018	30
01.034	Ruth da Silva Bernardes	02/04/2017 a 01/04/2018	10/07/2018 a 24/07/2018	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:328C896F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 111, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **ALTAMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSALÉM**, matricula n. 01.038, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 2 de abril de 2014 a 1º de abril de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 4 de junho de 2018 a 23 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:54D19A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 215 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.250,00
	14.250,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	6.000,00
	6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	101.000,00
	101.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	42.701,82
	42.701,82
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	10.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**184.451,82**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.300,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.950,00
	14.250,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	42.701,82
	42.701,82
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	91.500,00
	117.500,00
Total de Reduções ...:	**184.451,82**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Junho de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2E3838E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 218 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CI Nº 722/2018
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	8.053,97
	8.053,97
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.883,74
	3.883,74
Total Geral de Suplementações...:	**11.937,71**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
	4.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.053,97
	4.053,97
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.883,74
	3.883,74
Total de Reduções ...:	**11.937,71**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 25 de Junho de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C37D0F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de peças para manutenção do trator de cortar grama Husqvarna, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 118/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 118/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2018
FAVORECIDO: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA
VALOR: R$ 2.642,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C58C82F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Freezer horizontal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 117/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 117/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2018
FAVORECIDO: S.M.F. PERDOMO- ME

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 11 de julho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:7DA94277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2015
PROCESSO N.º 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
CONTRATANTE: Município de Iguatemi/MS
CONTRATADA: Bispo & Boller Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 2º e inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 052 - 02.03.01-04 122 0300 – 1025 - 0000.
VALOR: O Contrato terá um acréscimo no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no valor original do contrato, com valor mensal de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), tendo em vista sua prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 6 (seis) meses, o qual passará a sua vigência final em 03/01/2019.
Data do termo aditivo: 02/07/2018

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6679B668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 096/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AMILTON REIS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 1.282,50 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e AMILTON REIS, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:660BF32B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANA MARIA SILVA DE PAULA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 1.943,00 (um mil e novecentos e quarenta e três reais)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANA MARIA SILVA DE PAULA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A5B780E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 098/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANECLETO ALVES PEREIRA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 1.692,10 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANECLETO ALVES PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:29622F7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 099/2018
Processo nº 0049/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 36.017,50 (trinta e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ROSIMEIRE SOUSA GOMES DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E5350B46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2018

Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 4.074,50 (quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLACI AUGUSTO TROIAN, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:BC938645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DAVI RAFAEL CAMARGO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 3.155,00 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DAVI RAFAEL CAMARGO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6E686A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DEMÉTRIA GONÇALVES MEDINA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 2.202,50 (dois mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DEMÉTRIA GONÇALVES MEDINA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:33CC8904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ISAIAS CELESTINO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ISAIAS CELESTINO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A6E86EBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JORGE MARTINS NICOLA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 2.526,50 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JORGE MARTINS NICOLA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C181617A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 105/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa REGINALDO RIBAS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084

Valor: R$ 1.396,50 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e REGINALDO RIBAS, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6E906C7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 106/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 664,10 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E501A11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2018
Processo nº 0049/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa WALTER DE PAULA RAMOS NETO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.016-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 084
Valor: R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: 16/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e WALTER DE PAULA RAMOS NETO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:CE0E574F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de locação de central telefônica IP, do tipo PABX IP, com suporte a tecnologias analógicas, digital, GSM e IP, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA, ambos anexos ao Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de julho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:02CF9F6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.067/2018

"DESIGNA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Art. 1° - Fica Designada a servidora do quadro provimento/comissão da prefeitura Municipal de Japorã, **MARLI VIEIRA FERRO** , Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- DAS-1** para atender também a função de **SECRETARIA MUNICIPÁL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 027/2014, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/07/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:2EC92392

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Chamada Pública nº 001/2018.
Processo nº 035/2018
Modalidade - Dispensa nº 004/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Japorã/MS."
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado: O certame licitatório foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados.

Japorã/MS. 25 de Junho de 2018.

Departamento de Licitação

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:193819EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
REPUBLICA-SE POR ERRO NO VALOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 004/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no004/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor CLECI ANTONIA PAVLAK 97357790053 – CNPJ: 18.354.890/0001-03, para contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras Giratórias e fixas no valor deR$ 3.000,00 (Três Mil reais). Observação: Republicação por digitação errônea no valor total da dispensa,

Jaraguari, 10 de Julho de 2018.

V. AUREO VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:07A478D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.497/0001-88, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 1898, Bairro Monte Castelo, representada neste ato pelo Sr. **KLEBER MARCELO PATRIZI**, portador do RG n° 603.098 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 596.067.461-00.

Considerando, os termos do processo administrativo nº 012/2016 e Tomada de Preços nº 001/2016, pelo qual se adjudicou o objeto do certame em favor da empresa **KM ENGENHARIA EIRELI,** com objetivo de executar a construção do projeto padrão FNDE Proinfância tipo 02-2015, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e plantas anexas nos autos;

Considerando a Cláusula Sétima do contrato 045/2016, o qual determina o prazo de conclusão da obra em 08 (oito) meses contados da Ordem de Início dos Serviços, sendo esta datada de 13/05/2016.

Considerando que já foram realizados 05 (cinco) termos aditivos de prorrogação de prazo, sendo o último na data de 25/06/2018 com vigência até 23/09/2018.

Considerando o Relatório de Vistoria emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jaraguari, na data de 28/06/2018, o qual constata que a empresa está trabalhando com um número reduzido de funcionários, deixando de cumprir o cronograma de execução.

Considerando a Cláusula Décima do contrato de nº 045/2016, que prevê a aplicação de penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Considerando, ainda, o item 17.1 do Edital da Tomada de Preços 001/2016, que enumera as sanções administrativas de acordo com a gravidade da falta decorrente do descumprimento do contrato;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente ADVERTIDA para que no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, apresente sua justificativa para o não cumprimento do cronograma de execução e número reduzido de funcionários; sob pena de sofrer sanções previstas no Contrato nº 045/2016, Edital da Tomada de Preços 001/2016 e Lei 8666/1993, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 11 de julho de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BFF01750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2017.
Processo Administrativo nº073/2017. Pregão Presencial nº042/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA , do Contrato n°111/2017, passando a ter a seguinte redação: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$6.912,00 (Seis Mil, Novecentos e Doze Reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$1.728,000 (Hum mil setecentos e vinte e oito reais, totalizando o valor de R$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - A vigência desse Contrato prorrogada por 06 (seis) meses, contados da assinatura deste termo aditivo, até o máximo permitido por lei. Vigência: 06/07/2018 a 06/01/2019. Data da assinatura: 05/07/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretaria de Saúde e TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA - Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2EEA55C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2017.

Processo Administrativo nº073/2017. Pregão Presencial nº042/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Alteração do item alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA , do Contrato n°112/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$3.984,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$996,00 (novecentos e noventa e seis reais), totalizando o valor de R$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - A vigência desse Contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, contados da assinatura deste termo aditivo, até o máximo permitido por lei. Vigência: 06/07/2018 a 06/01/2019. Data da assinatura: 05/07/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario de Saúde e EDERSON CHAVES ANTUNES - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3121AEC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº081/2018, Pregão Presencial nº048/2018, a empresa licitante: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** sendo vencedora dos itens licitados: 04, 05, 09, 11, 13, 40, 44, 45, 47, 51, 52, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 77, 78, 79, 81, 82, 88, 98, 99, 103, 104, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 129, 131 e 133, Valor Total de R$ 31.001,53 (trinta e um mil e um real e cinquenta e três centavos)**; a empresa licitante: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA,** sendo vencedora dos objetos licitados: 01, 02, 03, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 33, 36, 39, 42, 43, 48, 53, 56, 57, 63, 67, 74, 75, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 108, 123, 128, 134, 35, 37, 41, 66 e 70, Valor Total de R$ 19.421,45 (dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); a empresa licitante: **MERLI FERRERA DAS GRAÇAS – ME,** sendo vencedora dos objetos licitados: 25, 26, 27, 28, 29, 80, 106 e 124, Valor total de R$ 28.360,24 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); **a empresa licitante: M.A AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES,** sendo vencedora dos objetos licitados: 06, 08, 15, 16, 22, 30, 31, 58, 59, 73, 76, 83, 86, 87, 95, 100, 101, 102, 125, 130, 107 e 50, Valor total de R$ 38.971,53 (trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Valor total do presente processo licitatório é de R$ 117.754,75 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Os itens 07, 12, 18, 32, 34, 38, 46, 49, 54, 55, 64, 71, 72, 90, 94, 96, 97, 112, 113, 126 e 132, foram considerados fracassados**.** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Julho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6EBDA1FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de pequenos reparos em locais e prédios utilizados por esta municipalidade (Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenas Obras, com disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Julho de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 11 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:910366C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 003

Resolução nº 003 de 10 de Julho de 2018.

Aprova a Prestação de Contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, referente ao exercício do ano de 2018 (Março a Junho).

A Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho (nomeado pelo Decreto nº 4.104/2018 de 24 de Abril de 2018), realizada em 10 de Julho de 2018;
Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 039, referente a prestação de contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR, do exercício do ano de 2018(Março a Junho).
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 10 de Julho de 2018.

BALBINA MARIA ARAUJO SORIANO
Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9A4CA972

GABINETE
PORTARIA Nº 515/2018

PORTARIA № 515/2018.

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal, Sra **APARECIDA REGINA ALVES DA CUNHA** – Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula nº 2816, para responder pela Coordenação de Programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 10 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:21B62045

GABINETE
PORTARIA Nº 516/2018

PORTARIA № 516/2018.

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar o Servidor Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Cleber de Miranda	2345	Técnico de Serviços Organizacionais II	Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 10 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:79A39C2D

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 508/2018

Errata a Portaria Nº 508/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de julho de 2018, ANO IX Nº. 2136.

Onde se lê:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Lê-se:
Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

LADÁRIO-MS., 10 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E73F86D2

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada no **dia 26/07/2018 (Quinta-Feira), às 09:00** horas, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 1º Semestre/2018, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). E para conhecimento de todos, o edital será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 09 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D3FC294A

GABINETE
PORTARIA Nº 517/2018

PORTARIA № 517/2018

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srª. **ELIANE DOS SANTOS MENDES – Profissional de Educação**, matrícula nº 425, para responder e assinar, em caráter interino, pelo CEMEI Mariano da Silva Carneiro, em virtude das férias da gestora Srª. **Luciene da Silva de Lima**, matrícula nº 1104, durante o período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2018.

Ladário-MS, 11 de Julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2A36825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3152/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3152/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003-04.124.0200.2082-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.826,00 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de Julho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F85A5811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pela servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo, ocupado pela servidora relacionada no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	635-1	Sirley Aparecida Bressa	Assistente de Administração Escolar	01/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7425708F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 29 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispões o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 70/2006 de 16 de novembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, com base no Decreto nº 70 de 16 de novembro de 2006, e nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, responsável pela supervisão da condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: **Fabrícia Escorsim**
Membro: **Carla Andreia Alvares de Freitas**
Membro: **Heatclif Horing**

Art. 2º À Comissão ora constituída caberá a responsabilidade pelo andamento da avaliação de desempenho a que se refere o artigo anterior, cabendo à mesma:

I - convocar os respectivos chefes imediatos dos servidores a serem avaliados, para fornecerem as informações necessárias ao processamento da avaliação;
II – processar o resultado da avaliação em cada período estabelecido no artigo 2º, observado o disposto no artigo 4º, ambos do Decreto n.º 070/2006;
III – emitir parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do servidor em estágio probatório;
IV – promover as revisões das avaliações, em caso de eventuais recursos interpostos por servidores avaliados;
V – praticar todos os demais atos inerentes a sua competência durante o processo de avaliação de avaliação especial de desempenho.

Art. 3º Poderá a Comissão, se necessário, constituir subcomissões avaliadoras para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º Os serviços desenvolvidos pela Comissão ora constituída, serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da prefeitura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 19 de 15 de janeiro de 2007 e Portaria n.º 415 de 23 de maio de 2013.

Naviraí, 29 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BD34F7D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 04 DE JULHO DE 2018

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.
CARGO: MÉDICO II - ESF

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205824	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 04 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:398910A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 04 DE JULHO DE 2018

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Felipe Scalco Manzano –** Médico II – PSF; **Maria Cecília Sanches Bom Fogo –** Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão; **Claudia Willmann Flor –** Gerente de Núcleo de Apoio Logístico; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, conduzir o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018** da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado de **Médico** e **Professor de Educação Física.**

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 04 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BD26EB02

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 10 DE JULHO DE 2018

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 1º Torneio da Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela organização do **1º Torneio da Pesca**, a ser realizado no dia **16 de setembro de 2018**, composta pelos seguintes membros:

I – Adriano José Silvério;
II – Antônio Simões Diniz;
III – Astolfo Carlos Mendes;
IV – Caroline Beluque Touro Eger;
V – Fabiano Domingos dos Santos;
VI – Fauze Walid Selem;
VII – Fernando Tadashi Kamitani;
VIII – Helder Matsubara;
IX – Ismael Carlos Frais Júnior; e
X - Milena Cristina Feuser.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e com a sociedade em geral, visando atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:826BB99B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1365/08, alterada pelas Leis nºs 1632/12 e 1873/14;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados e empossados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, para um mandato de 02 (dois) anos, com inicio em 19 de julho de 2018 e término em 18 de julho de 2020, na forma de legislação vigente, os seguintes membros:
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Gerência Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Ângela Maria de Carvalho;
Conselheiro Suplente: Andréia Ternovoe Ruiz.

Gerência Municipal de Obras:
Conselheiro Titular: Carlos Eduardo Batista da Silva;
Conselheiro Suplente: Augusto Benedito Franciscatti.

Gerência Municipal de Educação e Cultura:
Conselheiro Titular: Evanir Bronzati Felippe;
Conselheira Suplente: Nalva Cardoso Neves.

Gerência Municipal de Assistência Social:
Conselheiro Titular: Débora Canzian Volpini;
Conselheiro Suplente: Adiles Finger.

Núcleo de Educação Especial/NUESP
Conselheiro Titular: Maria Lucia Messias;
Conselheiro Suplente: Verônica Alves Porto.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE
Conselheiro Titular: José Aparecido Pereira dos Santos;
Conselheira Suplente: José Aparecido da Silva.

Rotary Club de Naviraí-MS:
Conselheiro Titular: Cezar Augusto M. Soares;
Conselheiro Suplente: Vaute Antunes de Oliveira.

Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MS 8º Subseção – MS
Conselheiro Titular: Alexandre Gasoto;
Conselheiro Suplente: Luiz Hipólito da Silva.

Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS
Conselheiro Titular: Célia Regina de Melo Costa;
Conselheira Suplente: Lenita Esser Martins.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: José Jailton Crispin Alves;
Suplente: Izilda Maria da Silva Cruz.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:FB155243

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 414 de 05 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 414 de 05 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto a irregularidades existentes na creche "Eva de Moraes de Oliveira", constatas a partir de uma foto divulgada na rede social denominada "Facebook", a qual retrata latas de cerveja, dentre outros dizeres do tipo "comendo feijoada", **com efeito a partir de 11 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E68A314C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 472 de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 472 de 30 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais irregularidades em relação a conduta do motorista "Nardinho", que levou a denunciante e o paciente Oliveira Gonçalves dos Santos para tratamento na cidade de Cascavel-PR, **com efeito a partir de 11 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:12247030

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 471 de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 471 de 30 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto ao furto de bens patrimoniais da Escola Municipal Criança Feliz, **com efeito a partir de 11 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:B8F51BAB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 18 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 18 de 10 de janeiro de 2018**, visando apurar denúncia de que no ano de 2015, o veículo de tipo ambulância, placa HSH 5791, enfrentou problemas mecânicos e levado a garagem para troca de óleo, estando à época com 40.000 km rodados, ficou em desuso até abril de 2016, **com efeito a partir de 11 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:3C4984E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 19 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 19 de 10 de janeiro de 2018**, visando apurar responsabilidades quanto ao furto ocorrido no barracão de agricultura familiar, situado no Parque de Exposições, **com efeito a partir de 11 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:F070F8C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto apropriação de bem público, consistente em 1 (um) Notebook, patrimônio A021107, por parte de **Odair José Rodrigues**, o qual não restituiu o aludido bem após seu desligamento, **com efeito a partir de 09 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:371564DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 445 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 445 de 19 de junho de 2017**, em desfavor do servidor **Valdir Ernane Santos Lima,** Matrícula nº 6632-7, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 31 de outubro de 2016, envolvendo o veiculo Fiat Pálio, placas HTT-5441, **com efeito a partir de 09 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:80B933AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 22 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 22 de dezembro de 2016, em desfavor do servidor **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, ocupante do cargo de Médico, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, por denúncia apresentada por Patrícia Evaristo Pereira, com base no art. 144 da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 09 de julho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:66A13693

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 09 de julho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 753** de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 09 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:EC3EB27A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683, de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 09 de julho de 2018, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 683, de 08 de julho de 2014**, em desfavor de Selma de Oliveira Dantas, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 09 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:D4A3E3FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 09 DE JULHO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Paulo César da Silva, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 699/2018/PGMN de 06/07/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1577/2018, da Gerente de Educação e Cultura, Ata do dia 11 de setembro de 2017 e Ata nº 16/2018, do dia 20 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes**

Meurer e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:B11FC0F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 09 DE JULHO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Natanael Gimenes do Amaral, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 700/2018/PGMN de 06/07/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências da Natureza, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1579/2018, da Gerente de Educação e Cultura, relatórios do Conselho Tutelar e outros documentos apresentados.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:608FB56A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 09 DE JULHO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Valter Batista, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 702/2018/PGMN de 06/07/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Valter Batista**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate ás Endemias, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 705/2018/GMS/ADM, do Gerente de Saúde e nº 126/2018/GMS/CV, do Gerente da VISA e Gerente de Equipe de Controle de Vetores.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:02C99505

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 037/2018/NAVIRAIPREV

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, §§ 1° e 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: Rodrigo Gazette de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos;
I - Secretário: Sidnei Vieira do Carmo – Assistente Administrativo;Escolar;
II - Membro: Erica Barbosa de Araujo Strada – Assistente Administrativo
III -Suplente: Annelise Oliveira dos Reis – Assistente Administrativo.

Parágrafo Único Em caso de impedimento, as substituições do Presidente e/ou Secretária da Comissão serão realizadas observando a ordem sequencial das obrigações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 023, de 13 de julho de 2017, convalidando os atos e procedimentos praticados até o presente momento pelos membros substituídos.
Art. 3° Os serviços prestados serão sem ônus para o NAVIRAIPREV, e considerados de relevância.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:21D2807C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3578/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 1.095,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1BA778CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3579/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 358,14 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:99C500B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3580/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 105,26 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CD36DA3F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3581/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 172,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F0585D5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3582/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: VY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 188,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:38DE23CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3583/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 297,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DBCEC327

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3595/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS E PACIENTES ACAMADOS – VALOR: R$ 3.776,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.32.00.00 - DATA: 18/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:40141633

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3598/2018

PROCESSO Nº 326/2017 – PREGÃO Nº 141/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.387,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:49BB41DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3684/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.264,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BFB6DC8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3685/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.389,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E54DDC88

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3686/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.373,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A2253AA2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3687/2018

PROCESSO Nº 284/2017 – PREGÃO Nº 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.620,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1526D28A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3688/2018

PROCESSO Nº 073/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.146,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2ECB1995

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3689/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A EQUIPE DE AGENTES DE ENDEMIAS NA REMARCAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 84,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F49EA982

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3691/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 250,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EBBF43E5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3692/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.655,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0B6B216B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3693/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.730,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D1129D84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3695/2018

PROCESSO Nº 065/2018 – PREGÃO Nº 036/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO LARANJA NA FAZENDA CAMPO FLORIDO – VALOR: R$ 23.400,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C47FF029

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3701/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.157,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2A9CAC7F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3702/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.603,75 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9C269FCB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3703/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.880,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BDED9980

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3704/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.860,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:34D96CCC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3705/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.116,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BF0001EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3706/2018

PROCESSO Nº 254/2017 – PREGÃO Nº 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: M.A.S. LOUREIRO - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.204,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1E21D018

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3707/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.492,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:771B7781

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3720/2018

PROCESSO Nº 049/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018. FAVORECIDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMICAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 21.145,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C5CDF6F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3723/2018

PROCESSO Nº 068/2018 – PREGÃO Nº 037/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NAS DIVERSAS ESFs E UBS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 454,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:66F6A016

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3724/2018

PROCESSO Nº 068/2018 – PREGÃO Nº 037/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NAS DIVERSAS ESFs E UBS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 11.195,93 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:257C1FDB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3725/2018

PROCESSO Nº 068/2018 – PREGÃO Nº 037/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NAS DIVERSAS ESFs E UBS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 1.949,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E0644C65

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3726/2018

PROCESSO Nº 068/2018 – PREGÃO Nº 037/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NAS DIVERSAS ESFs E UBS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 502,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4AB7D73A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3727/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.894,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F99167A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3728/2018

PROCESSO Nº 088/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.240,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:382E7814

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3729/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:69275783

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3730/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.475,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FD2EDCE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3731/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.975,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1C5BD0E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3732/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.495,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:56874305

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3737/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.468,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:139FBD8B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3738/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 11.798,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:31EA9201

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3744/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.961,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:64A33B9C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3745/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.889,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AE2418CA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3788/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O MICRO ÔNIBUS PLACA QAB-4225 – VALOR: R$ 720,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:167236CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3789/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A AMBULÂNCIA FIAT DOBLO PLACA NRL-8562 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:56904398

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3790/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO-3686 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:746F87CA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3791/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT PALIO PLACA NRL-9996 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C6D7229B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3792/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A AMBULÂNCIA BENZ PLACA QAB-4222 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D524222A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3793/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A AMBULÂNCIA FIAT DOBLO PLACA HTO-3360 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1F9C88CE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3794/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT SIENA PLACA NRL-8616 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1C5E7421

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3824/2018

PROCESSO Nº 429/2017 – PREGÃO Nº 187/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA PÚBLICA, GARAGEM, BALNEÁRIO, TRÂNSITO, CEMITÉRIO E FÁBRICA DE TUBOS – VALOR: R$ 239,20 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A807DA76

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3825/2018

PROCESSO Nº 429/2017 – PREGÃO Nº 187/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA PÚBLICA, GARAGEM, BALNEÁRIO, TRÂNSITO, CEMITÉRIO E FÁBRICA DE TUBOS – VALOR: R$ 407,50 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7C8AAA6C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3827/2018

PROCESSO Nº 277/2017 – PREGÃO Nº 127/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A REPOSIÇÃO NA ACADEMIA DE SAÚDE AO LADO DA UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE LOURDES – VALOR: R$ 159,78 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D85CC9F6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3830/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.390,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 29/06/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:983CB22C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3831/2018

PROCESSO Nº 061/2018 – PREGÃO Nº 033/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 408,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:63980125

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3832/2018

PROCESSO Nº 061/2018 – PREGÃO Nº 033/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2018. FAVORECIDO: OF DE MOURA EIRELI - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 151,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7CE5229E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3833/2018

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – VALOR: R$ 956,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A16931A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3834/2018

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – VALOR: R$ 236,25 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0B91565A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3835/2018

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.535,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:891E9DFE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3584/2018

PROCESSO Nº 413/2017 – PREGÃO Nº 177/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ODÉRCIO NUNES DE MATOS E MARIA DE LURDES AQUINO, DEVIDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA JUVENTUDE DE MS – VALOR: R$ 548,16 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4A4BE114

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3585/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ODÉRCIO NUNES DE MATOS E MARIA DE LURDES AQUINO, DEVIDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA JUVENTUDE DE MS – VALOR: R$ 3.707,20 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C34AC437

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3586/2018

PROCESSO Nº 277/2017 – PREGÃO Nº 127/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PAÇO MUNICIPAL – VALOR: R$ 47,31 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B734BF3F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3587/2018

PROCESSO Nº 413/2017 – PREGÃO Nº 177/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ODÉRCIO NUNES DE MATOS E MARIA DE LOURDES AQUINO, DEVIDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA JUVENTUDE DE MS – VALOR: R$ 285,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018. –

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:63EC8A13

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3593/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEICULO VOYAGE PLACA HTO-3359 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 15/06/2018.

ADRIANO JOSE SILVERIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0EDF620B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3594/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEICULO FIAT STRADA PLACA HTT-5752 – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 15/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9BABBA3C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3694/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA, GARAGEM, TRÂNSITO, FABRICA DE TUBOS E CEMITÉRIO – VALOR: R$ 339.48 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:312C06BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3719/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PARQUE INFANTIL DA ESCOLA DIOMEDES VALENTIM – VALOR: R$ 1.557,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:627B1B6D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3795/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS MAQUINAS E CAMINHÕES CAÇAMBA DA ESTRADA RURAL – VALOR: R$ 9.351,10 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:027FD304

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3796/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER O CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA HQH-1211 – VALOR: R$ 1.830,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 27/06/2018. –

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8E4BCF08

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3805/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER O CAMINHÃO IVECO PLACA HSH-5591 – VALOR: R$ 1.830,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 28/06/2018. –

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AC55B409

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3817/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 907,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6879C384

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3826/2018

PROCESSO Nº 385/2017 – PREGÃO Nº 166/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017. FAVORECIDO: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS

PÚBLICOS – VALOR: R$ 729,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3D931CA6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3900/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 12,12 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2018. –

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:032F899B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3901/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 15,60 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:83F21E3F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3902/2018

PROCESSO Nº 016/2018 – PREGÃO Nº 005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018. FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 566,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2018.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:60C388E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017** - **PROCESSO Nº. 002/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2064, na página 79, no dia 26 de março de 2018.

ONDE SE LÊ: – **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2017, **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017 e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 008/18 e **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 e **Clodomiro Nicácio do Nascimento**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2017.
LEIA–SE: – **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2017, **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017 e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 008/18 e **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, **Clodomiro Nicácio do Nascimento**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2017 e **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 021/2017. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:61703A39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 023/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso I** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:246/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**023/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTER O AERÓDROMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

EMPRESA VENCEDORA: ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA EPP, **CNPJ**: 19.277.579/0001-62. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.781.0401.2.077-33.90.39 (R 5678)

Data da Ratificação: 10 de Julho de 2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:04C9F1F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 188/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR CONVEXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMPATIVEL COM A MARCA SAMSUNG, MODELO MEDISON C3-7ED, PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria Nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AD562044

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, inciso I** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:247/2018 – **INEXIGIBILIDADE:**022/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO TRIBUTÁRIA/FISCAL – SOLUÇÃO ISSQN, PELA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ:** 00.165.960/0001-01. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 3244).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 10 de Julho de 2018

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº. 21/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:221130EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2018 AO CONVÊNIO Nº 027/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO:OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003- Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0011-2.056 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 30 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 29 DE JULHO DE 2018.
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.
ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
JOSÉ GUSTAVO MATEUS NASCIMENTO

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:418FFFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de ***material de impressão digital (banner, faixa, painel e placa),*** visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: FLAVIO N. L. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.619.541/0001-77, classificada nos itens nº 1, 2, 3, 4 e 5, com proposta no valor total de R$18.955,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DF19AE62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO № 02 DO EDITAL № 20/2018/SMAS, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para **Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Cuidador Social)**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № **20/2018/SMAS**, publicado em 06/07/2018, no Diário Municipal.

ONDE SE LÊ:

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 a 13 de junho de 2018, das 07 as 13horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro.

LEIA-SE:

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 a 13 de julho de 2018, das 07 as 13horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro.

Pedro Gomes – MS, 11 de julho de 2018

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B4BD0353

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 040/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor da CI n.º 001/2018/CMRRP, de 20/06/2018, encaminhada pela Diretora de Recursos Humanos em relação ao servidor **DOUGLAS GALEANO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, matrícula 285, o qual teria, no dia 16/06/2018, por volta das 18h, data de seu plantão, adentrado nas dependências desta Casa de Leis em companhia de uma mulher desconhecida, registrado seu ponto digital e em seguida deixado o local, sem cumprir com as suas obrigações naquele dia. Consta também que o servidor apresentou duas versões, contraditórias entre si, para não trabalhar naquele dia, afirmando inicialmente que estava passando mal e posteriormente aduzindo que havia acontecido um problema familiar e, por isso, teria que viajar para Corumbá, itinerário este que confessou depois não ter realizado. Como se não bastasse, ainda disse que iria designar um amigo para que no dia 16/06/2018 exercesse as atribuições de segurança, pois precisava viajar. Dessa forma, teria infringido os incisos I e IV, do artigo 118, da Lei Municipal n.º 686/2001- Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventuais faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS, Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Classe A, Matrícula 111, presidente;

- LUZIA MARIA DE SOUZA, Cargo Efetivo de Artífice Copa e Cozinha, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, matrícula 109, membro;

- RENATA BARCELLOS MENDES, Cargo Comissionado de Diretora de Licitação, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, matricula 276, membro.

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AF978ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 057/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 010/2018, Processo nº 057/2018 ocorrida em 02 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2132, página n. 43 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 14953393000162, Valor total R$ 11.926,00 (onze mil novecentos e vinte e seis reais).
LEIA SÊ:
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 14953393000162, Valor total R$ 14.907,50 (quatorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A66D443C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de julho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:517756B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Avaliação Imobiliária."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído o membro da Comissão de Avaliação Imobiliária, servidor Linarde Pereira Alves – Presidente, pelo servidor Fábio Alexandre Camargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:60799FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2018

Republica-se por incorreção

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RAIANE MAIA,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB6CC066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2018

Republica-se por incorreção

Nomeia a Srª. CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 40%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DC9BE6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2018

Republica-se por incorreção

Nomeia o Sr. BRUNO DOMINGUES ZANDARIN para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **BRUNO DOMINGUES ZANDARIN,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, com representação de 40%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:77C770F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WENDERSON PIRES DE MORAES,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 70%, lotado na Coordenadoria de Licitação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:328CC8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C90831DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2018

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CÉLIA FREITAS DE MORAIS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Especial, DAS-300, com representação de 20%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:032D3D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDSON MALTA DA CRUZ,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Fundamental, DAS-300, com representação de 20%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4D72315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROSA MARIA ALVES GONDIM,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 55%, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:24727781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2018

Atribui ao Servidor EDILSON OLIVEIRA GONDIM, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **EDILSON OLIVEIRA GONDIM,** Função Gratificada com representação de 90%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B957AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2018

Atribui ao Servidor AGNALDO UMBELINO SOARES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **AGNALDO UMBELINO SOARES,** Função Gratificada com representação de 90%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4F4EE55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARIA APARECIDA MEDEIROS,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 40%, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DB9637DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SILMARA CASSAVARA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Prestação de Contas, DAS-150, com representação de 20%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:333A8246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JACKELINE DAL BELLO CARMONA,** para exercer cargo em comissão de Diretora Executiva na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, DAS-250, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DE5794DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Juventude, DAS-300, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:108B2FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **NEURO WAGNES FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer, DAS-300, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:458561A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANTÔNIO SERGIO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 55%, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CECF00CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-350, com representação de 70%, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:75EDFAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **SIDNEI MACHADO DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 70%, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:87D2480A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WELLITON SANTOS VIEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F2BD8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria nº 312/2018, de 05 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **HÉCHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTE,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9D8C9756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON MARUYAMA DOS REIS,** para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Assistência Social, DAS-250, com representação de 40%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CF1FBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS, DAS-300, com representação de 15%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9AA736F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GIOVANNA APARECIDA PRETTE,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento Casa de Acolhimento, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F58FBEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RICHELLI DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento Bolsa Família, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:054BBBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELIANE DA SILVA MOURA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Atenção Especial, DAS-300, com representação de 20%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C4F1C1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **TÂNIA MARIA FERREIRA DIAS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento CRAS Centro, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:16771E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELENICE MARIA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento do Centro Social Brasil Criança Cidadã, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E53E58BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANNA MARIA ANADÃO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento Centro Convivência do Idoso, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C4D38628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Conselhos Municipais, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:792C3A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SANDRA SANTOS E SILVA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 55%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB571BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2018

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROZENIR PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 55%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D370BE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2018

Nomeia o Sr. MOACIR FERREIRA PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49E170D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:025A4BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Ouvidoria, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5493E1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. **ELIANDRO FERREIRA BATISTA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, DAS-250, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C9442EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANA LOPES MARTINS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:619C10F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NALU TAIS DA COSTA SECCHES,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7796169D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. **ROGÉRIO DA SILVA SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Empreendedorismo, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:78E9A7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FBCEAD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 55%, lotado no Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CCD9737C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CAETANO VICENTE MEDEIROS NETO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotado no Departamento de Agronegócio.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DCAF3E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ADRIANA RODRIGUES BARBOSA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotada no Departamento de Geração de Renda.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B5A3D6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCOS DINIZ SAMPAIO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotado no Departamento de Geração de Renda.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5F743252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **KAMILA VARGAS RIBEIRO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotada no Departamento de Geração de Renda.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1135653F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Juventude de Ribas do Rio Pardo, conforme segue:

Representante do Gabinete do Prefeito – Paulo Vinicius de Almeida Molina – Titular;

Representante do Conselho Tutelar – Valdenison Camargo Vergotte – Titular;

Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Charlin Castro Camilo – Titular;

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Clesio de Goes Ferreira – Titular;

Representante da Secretaria de Saúde – Tiago Nossa Friosi – Titular;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA – Titular;

Representante da Secretaria Municipal de Administração – JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA –Titular;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – ROGERIO DA SILVA SANTOS – Titular;

Representantes do movimento estudantil;
VITORIA DOS SANTOS PEREIRA - TITULAR;
RAFNI NOGUEIRA YULE ROCHA - TITULAR;
FABIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS - TITULAR;
GIOVANA MIRELA DA COSTA - SUPLENTE;

Representantes dos movimentos religiosos;
PRISCILA NOGUEIRA SILVA - TITULAR/IGREJA BATISTA;
DAIANE DOS REIS VELASQUEZ - SUPLENTE;
TIAGO PEREIRA BORGES - TITULAR;
ALINE HELEN BISCOLA DE JESUS - SUPLENTE;
GABRIELA CRISTINA DE CAMPOS QUEIROS – TITULAR;
ISABELLA BARBOSA RONDON RIBAS - SUPLENTE;

Representantes dos segmentos organizados da sociedade;
MARIA TEREZA - TITULAR;
PAULO AFONSO - SUPLENTE ROTARACT;
YASSER ABDEL HALLIM SAMHA NETO - TITULAR DEMOLAY;
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA - SUPLENTE;
AMANDA LOPEZ - TITULAR;
ADRIANO DE SOUZA LIMA - SUPLENTE;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos dez dias do mês de julho do ano de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4A6089EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 058, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Sandra Regina Ferreira
Suplente: Seila de Góes Ferreira Cruz

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03A94127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Republica-se por incorreção

Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Ana Paula Antônio da Silva
Suplente: Maria Rita Alves da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Seila de Góes Ferreira
Suplente: Cristiane de Fátima da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Célia Freitas de Moraes
Suplente: Heloisa Fernanda O. Dias Rodrigues
Titular: Cleide Aparecida Fernandes de Souza
Suplente: Marcia da Silva Nascimento

REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Claudia da Silva
Suplente: Rosicleia Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Helena Coene de Jesus

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Jorge Martins
Suplente: Talita Martins Bergas

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0A9F2EFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 027/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor VALDECIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva VILMA DE FÁTIMA WALTER, matrícula 6, do cargo de Diretor de Gestão de Contratos e Licitações – Função de Confiança, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II – Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 10 de julho de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:9CC72FEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 021/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 11 DE JULHO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 021/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

Portaria nº. 021/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 11/07/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Aline Piatti	Pregão Presencial 061/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:6F3B7C4C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 022/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 11 DE JULHO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 022/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

Portaria nº. 022/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 11/07/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial 064/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:970CA232

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 023/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 11 DE JULHO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 023/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

Portaria nº. 023/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 11/07/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial 079/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:8E2B6C74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 003/2018/FUNSAUDE – RESULTADO DE RECURSOS IMPETRADOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital n.º 003/2018/FUNSAUDE – Resultado de Recursos Impetrados contra Resultado Preliminar de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado dos Recursos Impetrados contra o Resultado Preliminar de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE,** para contratação de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, como segue:

DO RESULTADO DOS RECURSOS
As respostas dos recursos podem ser retiradas na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
O resultado dos recursos seguem abaixo listados:

Nº de inscrição	Candidato	Situação
009	ROSENILDE CÔRREA BEZERRA	DEFERIDO

PARECER: A Comissão de Avaliação aceitou o recurso do candidato acima citado, sendo necessário alteração da pontuação da prova de títulos.
ALTERAÇÃO DE NOTA: Segue abaixo a alteração resultante do parecer.

Nº de inscrição	Candidato	Dê	Para
009	ROSENILDE CÔRREA BEZERRA	1,5	9,5

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de julho de 2018.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9EB93C1F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 004/2018/FUNSAUDE – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital n.º 004/2018/FUNSAUDE – Resultado Final da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Final da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE,** para contratação de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação Final da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE
Função: Técnico de Enfermagem

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
2	DAIANE BORGES DA SILVA	21,5	1º
5	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	14,5	2º
13	JUNIOR NELCI GUERREIRO	12	3º
4	FÁTIMA RODRIGUES	10,5	4º
9	ROSENILDE CORREIA BEZERRA	9,5	5º
3	MARCIA DE FÁTIMA GALVÃO ZANATA	2,5	6º
14	JAMILCY FERREIRA CARDOSO	2,5	7º
10	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MATA	1,5	8º
1	FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	0,5	9º
6	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	0	10º
7	DEYSE DE SOUZA CARVALHO PAIÃO	0	11º
8	EDUARDO MARIANO DA SILVA	0	12º
11	DAIANA MONTESSI CANTERO	0	13º
12	PAULA DE SOUZA MATA	0	14º

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de julho de 2018.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:1A977E39

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 005/2018/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital n.º 005/2018/FUNSAUDE – Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE**, para contratação de Técnico(a) de Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:
A entrevista terá caráter classificatório, conforme o item 4.1.2 do Edital n° 001/2018. Para classificação os candidatos serão observados e avaliados segundo as características descritas no item 4.3 do referido Edital. A pontuação máxima da entrevista será de 50 (cinquenta) pontos.
O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 4.4 do referido edital.
Local da entrevista: Sala da Coordenação de Enfermagem sita a Rua: João Evangelista Rosa n° 1156.
A entrevista para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem será realizada na data de 17 de julho de 2018 ás 13:30hrs sendo realizada por ordem de chegada dos candidatos.

Convocados para entrevista referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE Função: Técnico(a) de Enfermagem		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Data**
2	DAIANE BORGES DA SILVA	17/07/2018
5	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	17/07/2018
13	JUNIOR NELCI GUERREIRO	17/07/2018
4	FÁTIMA RODRIGUES	17/07/2018
9	ROSENILDE CORREIA BEZERRA	17/07/2018

São Gabriel do Oeste, 11 de julho de 2018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:0B15461F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.120/2018

LEI Nº 1.120/2018 de 05 de julho de 2018.

Autora Ver.: Rose Pires

Dispõe sobre a modificação do artigo 24 da Lei 811, de 17 de agosto de 2011.

Art. 1º O Art. 24, da Lei nº 811, de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 24. As disposições das ruas de qualquer plano de loteamento deverão assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, bem como, manter a nomenclatura das vias já existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C38F3E0A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 754/2018

Decreto n° 1. 754/2018 PMSGO/GAB 03 de Julho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Daniela Dimeira Dos Santos** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Dispensa nº 035/2018, Processo Licitatório nº 146/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E514DE8C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 753/2018

Decreto n° 1. 753/2018 PMSGO/GAB 03 de Julho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Daniela Dimeira Dos Santos** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Dispensa nº 034/2018, Processo Licitatório nº 143/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EB118191

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 309/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Comercial K & D Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 34,35, 36, 38, 41, 42, 44, 68, 71, 91, 127, 149, 150, 152 165, 174, 175, 230, 232, 239, 244, 248, 256, 274 e 275, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.879,88 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E33A505D

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 305/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 23, 30, 40, 56, 58, 59, 72, 86, 89, 97 e 121, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.721,15 (um mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0471625B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 301/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Comercial K & D Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 68, 71, 91 e 119, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 23.269,76 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BC7674CB

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção:

Termo aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 049/2018

Processo administrativo nº 054141/2017

Pregão Presencial nº 001/2018

Processo Licitatório nº 001/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato nº 049/2018 ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, para realinhar o valor **Itens: 03 (Açúcar cristal, branco (kg)), 42 (Carne Suína, cortes desossados, congelado (kg)) e 44 (Frango, peito, congelado (kg))** do contrato.

Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato nº 049/2018 será alterado da seguinte forma:

Item – Código - Descrição	De:	Para:
03 (Açucar cristal, branco (kg)	R$ 1,89	R$ 2,27
42 (Carne Suína, cortes desossados, congelado (kg)	R$ 11,50	R$ 13,89
44 (Frango, peito, congelado (kg)	R$ 5,00	R$ 6,50

Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Vigência: O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Marcos Antônio Bastos

Data de assinatura: 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:17912DF2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 006/2018
Contrato Administrativo nº ° 001/2018-B
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que **consta na cláusula primeira, para realinhar o valor 2 Diesel S-10 do contrato.**
Valor: **- Item 02 – Biodiesel S10 de R$ 3,625 por litro para 3,461 por litro;**
- Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,545 por litro para 3,391 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 006/2018
Contrato Administrativo nº ° 002/2018/A
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que **consta na cláusula primeira, para realinhar o valor 2 Diesel S-10 do contrato.**
Valor: **Item 02 – diesel S-10 de R$ 3,625 por litro para 3,461 por litro.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 006/2018
Contrato Administrativo nº 003/2018-C
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que **consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 3 (Biodiesel Comum S500) do contrato.**
Valor: **Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,545 para R$ 3,391 por litro.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 005/2018
Contrato Administrativo nº 069/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 2 (Biodiesel S10) e 3 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor:

• Item 02 – Biodiesel S10 de R$ 3,625 por litro para R$ 3,461;
• Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,545 por litro para R$ 3,391.

Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 010 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 005/2018
Contrato Administrativo nº 070 /2018

Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 2 (Biodiesel S10) e 3 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor:
- Item 02 – Biodiesel S10 de R$ 3,625 por litro para 3,461 por litro;
- Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,545 por litro para 3,391 por litro..
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França /Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 005/2018
Contrato Administrativo nº 075 /2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 2 (Biodiesel S10) e 3 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor:
- Item 02 – Biodiesel S10 de R$ 3,625 por litro para 3,461 por litro;
- Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,545 por litro para 3,391 por litro..
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 005/2018
Contrato Administrativo nº 008/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 03 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,545 para R$ 3,391 por litro.
Vigência: O valor ora realinhado passará a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Termo aditivo nº 005/2018
Contrato Administrativo nº 005/2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: SAAE- São Gabriel do Oeste-MS
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 2 (Biodiesel S-10) do contrato.
Valor: Item 02 – Biodiesel S10 de R$ 3,625 por litro para R$ 3,461 por litro.
Vigência: O valor ora realinhado passará a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Leonardo Rossi Vieira/Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4B16EF34

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 205/2018
Processo administrativo nº 06909/2018
Inexigibilidade nº 003/2018
Processo Licitatório nº 160/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: M. J. da Silva Som Me
Objeto: contratação de empresa para acompanhamento musical (banda) do 11° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 25ª Festa do Leitão no Rolete em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste, em conformidade com os anexos constate na Inexigibilidade nº 003/2018.
Valor: R$ 23.000,00(Vinte e Três Mil Reais).
Dotação orçamentária:

020108	PREFEITURA - PMSGO
13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais – Festa do Leitão/FESTOESTE
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo do início da execução dos serviços é imediato, a partir da assinatura do Contrato. O prazo de vigência contratual será até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Marcio José da Silva
Data de assinatura: 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C7025E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de material hidráulico para montagem de barriletes, instalação de conjunto moto bomba e tubos adutores nas UTA-07, UTA-09, UTA-02 E UTA-04, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de Julho de 2018**, na sala de reuniões,

localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1E7E82EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2018, que tem por objeto **Aquisição de uniformes/EPIs para servidores do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP** para os itens: 1, 2, 4 ao 7 com valor total de R$ 8.883,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3E0FE755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 093/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 26 de JULHO de 2018,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de JULHO de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5E8EBC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006/2017

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 006/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na COHAB III – Jardim Primavera, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP** com o valor total de R$ 302.892,27 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 11 de julho de 2.018**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4B623D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 310/2018

Decreto "P" nº 310/2018 PMSGO-GAB 10 de Julho de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***EDILSON CECILIO DOS SANTOS***, matrícula 6166, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BC94AC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 311/2018

Decreto "P" nº 311/2018 PMSGO-GAB 10 de Julho de 2018.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***MARGUEIDI PICETTI***, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos do Ofício nº 019/2018/CMSGO/PVM, de 10 de julho de 2018, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem onus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 10/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A063C37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 312/2018

Decreto "P" nº 312/2018 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***IDIONE MARIA PERIN***, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7A7B0DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 313/2018

Decreto "P" nº 313/2018 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA***, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A25CE492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 314/2018

Decreto "P" nº 314/2018 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI***, no cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A1EC5F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 315/2018

Decreto "P" nº 315/2018 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***NEILA BARBOSA ALVES IBANHEZ***, no cargo em comissão de Coordenadora de Cultura e Turismo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:649218B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 316/2018

Decreto "P" nº 316/2018 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:67480927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 317/2018

Decreto "P" nº 317/2018 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LETÍCIA ARRAIS DO CARMO***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6DB9E3B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre os Procedimentos para Protocolo, tramitação e resposta de requerimentos e ofícios de terceiros no âmbito do Executivo Municipal".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Decretado que todos os Ofícios, Requerimentos, Notificações Extrajudiciais, Pedidos de Alvará, Certidões, Autorizações, ainda que direcionadas a funcionário em razão de seu cargo, devem ser obrigatoriamente protocolizadas no setor de Protocolo dessa municipalidade.

Artigo 2º Toda e qualquer resposta ou informação a ser prestada, deverá obedecer aos prazos previstos no art. 93 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser prorrogado conforme a sua complexidade e a disponibilidade do setor para atendimento.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 10 de Julho de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:6FBE3E83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 24 **de julho de 2018,** às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de julho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:73E8B7F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sete Quedas conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de julho de 2018, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de julho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AF972D61

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL009/2018
AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL E METAS FISCAIS DO 1º SEMESTRE DE 2018

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal e Metas Fiscais do 1º Semestre de 2018, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 09, 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 16 **de Julho de 2.018 às 14:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 11 de Julho de 2.018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:ADBD05B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

O Controlador Geral do Município, designado pelo Decreto 102/2018 de 14 de Maio de 2018 torna público, a todas as Secretarias do Município, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Art. 6º São de responsabilidade das Unidades Executoras da Instrução normativa:

I - atender às solicitações da Secretaria de Interior e Transporte, responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

LÊ-SE: Art. 6º São de responsabilidade das Unidades Executoras da Instrução normativa:

I - atender às solicitações da Controladoria Geral do Município, responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

Permenecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa.

ÀQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:98C73022

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 138/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 138/2018, de 11 de julho de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das licitações.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º As Sessões de Abertura e Julgamento de Licitações poderão ocorrer nos períodos matutino e vespertino no paço Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 11 de julho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0005B329

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2018SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIMAR DO CARMO NETTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIMAR DO CARMO NETTO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:26DC6E7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2018SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARLENE LUZIA IVARRAS MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARLENE LUZIA IVARRAS MAIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:16832453

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº544/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA VIRGINIA NANTES GOMES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 544/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA VIRGINIA NANTES GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BBB90CF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº225/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 225/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A1265566

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº226/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONE FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 226/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:421C7167

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº221/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CESAR MARTINS DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 221/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CESAR MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C5CCB30A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº222/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CORINA DOURADO DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 222/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CORINA DOURADO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7CE8BFC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº227/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NARA RITA SILVEIRA SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 227/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NARA RITA SILVEIRA SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:914E7918

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº224/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GISLAINE ROSSATE DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 224/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE ROSSATE DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8EC58728

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº228/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NATANAEL MARTINS DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 228/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATANAEL MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:86ED0C5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED341/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MURIELY FERREIRA DE ARRUDA
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED341/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MURIELY FERREIRA DE ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CA6EC8F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº411/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 411/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2EA33487

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº486/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 486/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C3231EBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº418/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA MELO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 418/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA MELO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7223FC67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº419/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIOLA APARECIDA MAYER
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 419/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIOLA APARECIDA MAYER.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0C30D07F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº420/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JENIFFER FONSECA PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 420/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JENIFFER FONSECA PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:81FD2863

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº421/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 421/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E2EFE7C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº594/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAILISE ROCHA DE CASTRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 594/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 01/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAILISE ROCHA DE CASTRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B3E3F303

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº422/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUDIO CHIMENES ARECO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 422/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUDIO CHIMENES ARECO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:72ED969E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº424/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARILEIDE CACHO FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 424/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILEIDE CACHO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7FEEB5D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº425/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 425/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7191DE69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº426/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROZENILDA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 426/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZENILDA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9FEB8DA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº427/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 427/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:663A2A38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº428/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SELANIR DE MATOS ROSSATTI
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 428/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SELANIR DE MATOS ROSSATTI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E775821C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº360/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 360/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0ACF89FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº480/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CICERO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 480/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CICERO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BA1642AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº359/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 359/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BCA69C68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº349/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DILMA ALEM GIL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 349/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DILMA ALEM GIL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C69F27EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº351/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDER FIGUEIREDO RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 351/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDER FIGUEIREDO RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:89B2C66E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº352/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDUARDO CANDELARIO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 352/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDUARDO CANDELARIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EEAAF8D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº353/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABRIZA FIGUEIREDO BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 353/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABRIZA FIGUEIREDO BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:938F57F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº354/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LENARA RODRIGUES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 354/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LENARA RODRIGUES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BB0FAD8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº355/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 355/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:511E7E52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº479/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 479/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3FCC530C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO NºSED343/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO
OBJETO: Constitui objeto deste 5º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED343/2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1D7C9BED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº357/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARQUINHOS BASILIO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 357/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARQUINHOS BASILIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BF1B6B8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº356/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: OIDER PEREIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 356/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OIDER PEREIRA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6BE4A0D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº338/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALCLEIA MARCELINO FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 338/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALCLEIA MARCELINO FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:96A31149

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO NºSED001/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRIELE MAIDANA SCARDIN
OBJETO: Constitui objeto deste 5º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED001/2015**,** celebrado entre as partes em 23/12/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIELE MAIDANA SCARDIN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:39ACE0DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED062/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CREICIELE DA SILVA RAMIREZ
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED062/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CREICIELE DA SILVA RAMIREZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0C4FB133

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED053/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAYANE GIMENES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED053/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE GIMENES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A0C1C93F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº179/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BEATRIZ CAVALCANTE LEITE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 179/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BEATRIZ CAVALCANTE LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:50459308

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº274/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAIANE AZEVEDO SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 274/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAIANE AZEVEDO SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:01B753F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº602/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIS REGINA DE PAULA SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 602/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 02/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIS REGINA DE PAULA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E7E72641

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº180/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 180/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A171E5DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº555/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 555/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 01/03/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9F8D7163

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº386/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLAUCIO REMOWICZ GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 386/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLAUCIO REMOWICZ GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D11A4E23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº278/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 278/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:258CE98B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº181/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA LEFCHAK FIALHO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 181/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA LEFCHAK FIALHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1B2FA1D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº519/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 519/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5FA73AD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº601/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE CARLOS AVALOS JARA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 601/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 26/03/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE CARLOS AVALOS JARA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:94659C9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº178/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 178/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DFBCAA84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº605/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LELIANE ANTUNES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 605/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 02/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LELIANE ANTUNES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3DD76431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº600/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUZIA PEREIRA DA SILVA LUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 600/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 26/03/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA PEREIRA DA SILVA LUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6B4A668B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº177/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 177/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2BAC8BB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº276/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARGARIDA MARIA ALVARENGA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 276/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARGARIDA MARIA ALVARENGA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C6EE23CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº176/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 176/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A0367B1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº275/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIELY DIAS BENITES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 275/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIELY DIAS BENITES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C32644F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº175/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARISOL BARBOSA MARTINS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 175/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARISOL BARBOSA MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E61B9D69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº174/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 174/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CDEF7E5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº173/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 173/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5AF9085E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº172/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODINEIA ROMEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 172/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODINEIA ROMEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:90A2D77C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº549/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ONEIDE RIBAS LEAL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 549/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ONEIDE RIBAS LEAL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:78A5E131

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº272/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULO SERGIO VARGAS LEMES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 272/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULO SERGIO VARGAS LEMES .

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A054BF73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº171/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAMONA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 171/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAMONA FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3C3E5160

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº279/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 279/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:ADFAA345

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº170/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSA MARIA DE OLIVEIRA ABRANTES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 170/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSA MARIA DE OLIVEIRA ABRANTES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4AD19C4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº169/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 169/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0B080011

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº168/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 168/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:53E8C9C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº166/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONE LUCIANO MILLES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 166/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE LUCIANO MILLES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5C44D022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº167/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIRLEY RABERO FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 167/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIRLEY RABERO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7A0D3E14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº606/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA MENDES VILHALVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 606/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 02/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA MENDES VILHALVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FAA76431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº154/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CAROLINE SANTANA TOLEDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 154/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAROLINE SANTANA TOLEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:51FF1DBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº147/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 147/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:35CFE430

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº201/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALECSSANDRO DA COSTA BRANCO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 201/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALECSSANDRO DA COSTA BRANCO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FE637EB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº149/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MURIEL SOUZA GUTIERRES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 149/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MURIEL SOUZA GUTIERRES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AE858BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº306/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MURIEL SOUZA GUTIERRES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 306/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MURIEL SOUZA GUTIERRES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9C7542A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº148/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RITA DE CASSIA OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 148/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RITA DE CASSIA OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D8F7285B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº156/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AROLDO PEREIRA LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 156/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AROLDO PEREIRA LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4C01D8E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº157/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AROLDO PEREIRA DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Adito ao Termo de Contrato Nº 157/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 07/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AROLDO PEREIRA LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0B78839C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº151/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANA PAGLIOSA BRITO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 151/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA PAGLIOSA BRITO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2ADA81B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº150/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARTA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 150/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARTA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6E8E1CFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº152/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCEL KOZIURA E PAIVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 152/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCEL KOZIURA E PAIVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:474442C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº155/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AURILAINE APARECIDA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 155/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AURILAINE APARECIDA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5C04CFB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº158/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: APARECIDA DA SILVA MARTINS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 158/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDA DA SILVA MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:95AA458C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº146/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSY MARY HAMERMULLER MORAES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 146/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSY MARY HAMERMULLER MORAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F3651639

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº303/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CEILA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 303/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CEILA FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6F5FB37B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº301/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE DA SILVA GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 301/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE DA SILVA GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:36F6A589

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº595/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ENIA COSMO DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 595/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 01/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ENIA COSMO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E6BE4CB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº300/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FATIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 300/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FATIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:004D40D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº298/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GRAUCE PEREIRA PINHEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 298/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GRAUCE PEREIRA PINHEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:272D8587

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº296/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUANA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 296/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUANA DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E6595AD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº423/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAILISE ROCHA DE CASTRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 423/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAILISE ROCHA DE CASTRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A1F378FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº307/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCIA REGINA SANCHES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 307/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA REGINA SANCHES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:490F1373

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº308/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 308/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LIDIA BELO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7E62CA25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº305/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 305/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F7CDAB07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1518 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Edleide Florentina de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:27B989BC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1519 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "P" de nº 464/2017, datado de 05 de Janeiro de 2017, que nomeou a servidora Pamila de Oliveira Bonaparte, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo-CAI-1, apenas no tocante da representação que passa a ser de 56% (cinquenta e seis por cento), lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5B6442B7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1520 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "P" de nº 470, datado de 05 de Janeiro de 2017, que nomeou a servidora a servidora Marineide de Sousa da Silva, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, apenas no tocante da representação que passa a ser de 44% (quarenta e quatro por cento), lotada na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0593AF65

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1521 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Aparecido Candido da Silva, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-06, em vaga prevista na na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 14,5% (quatorze virgula cinco por cento), lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:72EED77D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1522 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder os servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Estadual de Educação – Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, conforme Convênio de Cooperação Mútua nº 63/2017 para o ano de 2018.

MATRIC	NOME	CARGO
1792/1	Adriana Divina da S. Rocha	Aux Serviços Gerais
1707/4	Agustinho Pedralino de Souza	Assist.Educacional
531/1	Helenilda Gonzaga da Silva	Aux Serviços Gerais
333/1	Loreli de Lurdes Machado Goncalves	Aux Serviços Gerais

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3213E82C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.2/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS INTERCALADAS PARA AUDITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS DESCRITAS NO ANEXO I.

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao e na sede da Câmara Municipal a partir de 12/07/2018, das 07h00min às 11h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para duvidas entrar em contato através do Email: licitacao@camarataquarussu.ms.gov.br, TELEFNONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/07/2018 às 07h30min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 11 de JULHO de 2018.

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:0E06C9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO II - 2015 - 2º SEMESTRE.PDF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	342,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.870,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(1.527,30)	0,00
DEPÓSITOS	0,00	16.170,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**5.826,50**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:7F176BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO III - 2015 - 2º SEMESTRE.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			

Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:CF4B82B7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO IV - 2015 - 2º SEMESTRE.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:056E6D86

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI - 2015 - 2º SEMESTRE.PDF

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		21.701.676,48
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	913.709,05	4,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.302.100,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.236.995,56	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.774.368,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.472.268,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.519.117,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:E64E742D

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO I - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	930.349,57	0,00
Pessoal Ativo	920.011,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.338,08	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**930.349,57**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.392.279,65**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**930.349,57**	**4,15**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.343.536,78**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.276.359,94**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.209.183,10**	**5,40**
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:C7B37625

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO II - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.071,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	8.308,76	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(4.237,06)	0,00
DEPÓSITOS	0,00	15.005,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:F402D4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO III - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:7B705618

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO IV - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:64F1AA4A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		22.392.279,65
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	930.349,57	4,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.343.536,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.276.359,94	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.926.301,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.582.764,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.567.459,58	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(4.289,81)
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:F881D6D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO IV - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:1BE882F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2016		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	BIMESTRE
Receita Corrente líquida		22.392.279,65
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	930.349,57	4,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.343.536,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.276.359,94	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.926.301,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.582.764,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.567.459,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(4.289,81)
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:F6134E38

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO I - 2016 SEGUNDO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	947.817,13	0,00
Pessoal Ativo	947.817,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**947.817,13**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.675.833,77**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**947.817,13**	**3,84**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.480.550,03**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.406.522,52**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.332.495,02**	**5,40**
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:B77CA955

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO II - 2016 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.071,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	8.308,76	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(4.237,06)	0,00
DEPÓSITOS	0,00	15.005,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:B6B5ED92

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO III - 2016 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:8C7B4363

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO IV - 2016 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:99D66FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI - 2016 SEGUNDO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	947.817,13	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:A770C042

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO I - 2017 PRIMEIRO SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	937.096,26	0,00
Pessoal Ativo	937.096,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	937.096,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.175.465,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	26.175.465,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	937.096,26	3,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.570.527,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.492.001,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.413.475,13	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:E6FB7EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO II - 2017 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**83.245,05**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	83.245,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	83.245,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	138,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.652,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:01D4B144

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO III - 2017 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:24137BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO IV - 2017 PRIMEIRO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:C24F35FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI - 2017 PRIMEIRO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		26.175.465,27
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	937.096,26	3,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.570.527,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.492.001,52	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.758.602,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.188.074,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.832.282,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.652,27	83.106,23
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:A5FE6A85

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO I - 2017 SEGUNDO SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	957.268,08	0,00
Pessoal Ativo	957.268,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	957.268,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.703.065,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	27.703.065,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	957.268,08	3,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.662.183,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.579.074,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.495.965,53	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:9DF294D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO II - 2017 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**83.245,05**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	83.245,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	83.245,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	138,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.652,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:AD64BE5F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO II - 2017 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	83.245,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	83.245,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	83.245,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	138,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.652,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:4A91888F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO IV - 2017 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:CEEB4861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 179/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOGADOS S/S.** – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 11 de julho de 2018 até 10 de julho de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.014 – Manutenção da secretária de finança; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Raphael Suzini de Paula.

Taquarussu - MS, 11 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:823AA155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo Administrativo - Autos nº 015/2017
Inexigibilidade nº 003/2017

PARTES
Descredenciante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS-MS**
Descredenciada: **BEATRIZ PADOVAN VILELA - ME**

OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo para fins de Descredenciamento no Processo Administrativo nº 015/2017.

Por força do presente Termo, fica a Profissional de Medicina o Dra. Beatriz Padovan Vilela descredenciada para prestação de serviços médicos complementares e em consequência extinto o Contrato Administrativo nº 022/2018, sendo prestados serviços na ordem de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) conforme levantamento financeiro acostados nos autos.
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL Item 2.15 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.

ASSINANTES
Descredenciante: **CELSO CAVALHEIRO**
Descredenciada: **BEATRIZ PADOVAN VILELA**

Terenos-MS, 27 de Junho de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:65C58A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO 004 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

PROC. ADM. Nº 057/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: EDUARDO SCHOIER -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços firmados no Contrato Administrativo nº 072/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Terenos-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses e o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do contrato somado ao primeiro termo aditivo que era **R$ 73.975,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)** passa a ser **R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais),** conforme Processo Administrativo N°. 057/2017, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2017.

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco
Contratada: Eduardo Schoier

Terenos-MS, 08 de Junho de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:084BC72D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 050/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**".
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE TAPA-BURACO DAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data/Local: 24 de Julho de 2018, às 09h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.
Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 11 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1BA81D88

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria nº. 003 de 28 de junho de 2018**, publicado no Diário do Oficial do Município no dia 29 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRAMENTO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO "SICAP" SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de julho de 2018,** às **14h00min,** na sala do Departamento de Licitações do IAPESEM, localizada à *Rua: Valentim Nunes da Cunha, 907 – CEP: 79.190-000 – Centro – Terenos(MS) – Telefone 67: 3246-7347 – E-mail: iapesem.terenos@gmail.com*

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido através do *E-mail: iapesem.terenos@gmail.com*, devidamente assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- *3246-7347*), ou no setor de Licitações das 14h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos (MS), 11 de julho de 2018

DILMA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:70F48DCD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA N° 006 DE 03 DE JULHO DE 2018

Nomeia agente para exercer a fiscalização e gestão dos contratos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS.

CLEBER DE AMORIM BORGES, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 67 da Lei 8666/93;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos /MS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos contratos celebrados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos, a saber:
Conselheira: CENIRA FIGUEIREDO LOPES

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – Acompanhar e planejar as compras das Diretorias.
III – Atestar, formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
IV – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3° - Esta portaria tem seus efeitos a partir da publicação, revogando as disposições em contrario em especial a Portaria nº. 02 de 30 de Outubro de 2017.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:13891DF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 91/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 91/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO**", **para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto a Contratação de empresa para Execução do Projeto Elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, organograma da obra e projetos técnicos, anexos no Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/08/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul).

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Correção da planilha de orçamento e do valor estimado; remarca-se a data em atendimento ao art. 21 da Lei 8666/93.

LOCAL DA REALIZACÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br

Três Lagoas – MS, 11 de Julho de 2018.

ARIEL DIAS GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D81E285B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 PROCESSO Nº. 98/2018

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

PROCESSO Nº. 98/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de misturas para bebidas quentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no termo de referencia – anexo II.", depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da seguinte empresa e de seus respectivos itens, conforme relacionado abaixo:

Item 1– Descrição: MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CAPPUCINO
Valor unitário: R$ 56,00 **– Quantidade:** 550 unidades
Adjudicado para: EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME, CNPJ nº 18.854.384/0001-75.

Item 2– Descrição: MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE LEITE COM CHOCOLATE
Valor unitário: R$ 56,00 – **Quantidade**: 400 unidades
Adjudicado para: EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME, CNPJ nº 18.854.384/0001-75.

Três Lagoas – MS, 11 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F8004F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018 PROCESSO Nº. 94/2018

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

PROCESSO Nº. 94/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referencia – anexo II.", depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da seguinte empresa e de seus respectivos itens, conforme relacionado abaixo:

Item 1– Descrição: NO-BREAK 1400VA **Valor unitário:** R$ 974,85 **– Quantidade:** 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63.

Item 2– Descrição: PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL **Valor unitário**: R$ 5.650,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 3– Descrição: SUPORTE DE PROJETOR PARA TETO **Valor unitário**: R$ 315,00 **– Quantidade**: 02 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 4– Descrição: TELA DE PROJEÇÃO 100 POL ELÉTRICA C/ CONTROLE REMOTO **Valor unitário**: R$ 3.300,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 5– Descrição: CABO VGA X VGA 30 METROS PROFISSIONAL BLINDADO 30M **Valor unitário**: R$ 380,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 6– Descrição: CABO VGA 15M MONITOR LCD PC TV PROJETOR 15 METROS BLINDADO **Valor unitário**: R$ 116,00 – **Quantidade**: 02 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 7– Descrição: CABO MICROFONE BALANCEADO ROLO 100 MTS **Valor unitário**: R$ 600,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 8– Descrição: PLUG XLR FÊMEA **Valor unitário**: R$ 38,30 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 9– Descrição: PLUG XLR MACHO **Valor unitário**: R$ 38,30 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Item 10 – Descrição: PLUG P10 MONO **Valor unitário**: R$ 23,70 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, CNPJ nº11.184.666/0001-63.

Três Lagoas – MS, 11 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:ACF3E97D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2018/CMTLS, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2018/CMTLS, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do CONTRATO N° 50/2018/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 11 de Julho de 2018, edição 2139, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: Assinam André Bittencourt e Casa e Campo Agrocomercial Ltda
Leia-se: Assinam André Bittencourt e Helton Jose Ribeiro Barbosa

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F12D765D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, como conselheiro suplente o senhor **Vanderlei Amaro da Silva Júnior,** em substituição a conselheira *Divina Aparecida Garcia da Silva* e o senhor **Ronaldo Ramires Dias** como suplente do conselheiro *Gildefonso José de Lima*, representantes do Fórum dos Usuários - FUSUS/TL, nomeados pelo Decreto nº 254 de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8339CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro suplente, a Sra. ***Milene Machado Ribeiro*****,** representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição ao Sr. Guilherme Barbosa Leles, nomeado pelo Decreto n° 101 de 13 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 05 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:178CECD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Ana Paula Viana Silva**, portadora do RG nº 4752692 SSP/GO e do CPF nº 010.059.121-30, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Três Lagoas, 05 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D422992E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132, DE 09 DE JULHO DE 2018.

"INSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Três Lagoas/MS, composta pelos seguintes gestores:

· Vera Helena Arsioli Pinho - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora local do PBF;
· Maria Angelina da Silva Zuque - Secretária Municipal de Saúde;
· Maria Célia Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF7CE73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.972, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TUANI LUIZA SOEIRO PEIXOTO, divisão - 000001, matrícula - 22294-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de EDUCADOR SOCIAL, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FF592FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.484, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) ALDO ZAMPIERI PASSALACQUA, divisão - 000001, matrícula - 22402-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO ANGIOLOGISTA, símbolo AL1-XVI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04/06/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFCBD01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.485, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) CESAR PRESTO CAMPOS, divisão - 000001, matrícula - 22275-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO ANGIOLOGISTA, símbolo AL1-XVI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04/06/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9762015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.346, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) CLELVIS DA SILVA CORREA, divisão - 000002, matrícula - 23229-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04/06/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25440FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.615, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) KATIA OLIVEIRA CARVALHO ANDRADE, divisão - 000002, matrícula - 23183-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/06/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CFEC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.347, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) MAYARA BRAGA OVANDO, divisão - 000001, matrícula - 16913-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de RADIO OPERADOR SAMU, e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/05/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A16EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.348, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) SILVANA VENANCIO SPERANDIO FURLAN, divisão - 000001, matrícula - 1014624-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TEC EM LABORATORIO PLANT, símbolo TECNICO EM LABORATORIO PLANTONISTA e lotação UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/06/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0651CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas – MS – SSPM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Sétima – Da Vigência e Oitava - Do Valor e Da Dotação Orçamentária do Convênio nº 023/2016.
RETIFICAÇÃO: Após retificação a Cláusula Oitava – Do Valor e da Dotação Orçamentária, passam a ter a seguinte redação:
"CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA"
Ao presente convênio adita-se 06 (seis) meses ao prazo de vigência, a contar de 30/06/2018. até 31/12/2018.
"CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
Ao valor fixado no Convênio nº 023/2016 de R$ 7.581.929,05 (sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), adita-se o valor de **R$ 2.424.360,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais), do orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho:
03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa: 33.90.46.00 - Fonte: 100000 – Ficha: 467.
07.01.10.301.013.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33.90.46.00 - Fonte: 102000 – Ficha: 468.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
DATA: 26/06/2018
ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
ANTONIO CARLOS MODESTO
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas – MS - SSPM

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F60596AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.666/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. E. L. P. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 149, incisos V e VII, da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento de proibição de *"incontinência Pública e conduta escandalosa na instituição" e "ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem"* conforme decisão administrativa publicada no diário oficial em 04 de julho de 2018.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B874417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.697/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento dos fatos trazidos pela Instrução Prévia nº 01/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

Considerando, a Instrução Prévia nº 01/2018, trazendo fatos ocorridos junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo necessária sua imediata apuração a fim de identificar eventual responsabilidade funcional;

Considerando, o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, tratando da obrigatoriedade de promover sindicância quando houver conhecimento de irregularidade;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento dos fatos narrados na Instrução Prévia nº 01/2018.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0975560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.701/SEMAD/2017

Determina o afastamento preventivo do servidor P. F. D, em razão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 5.071/SEMAD/2018 .

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 1.178/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, trazendo denúncia de fato ocorrido no CAPS II; e o Despacho Administrativo datado de 11 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor P. F. D, conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C484214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 09 /CMDCA/TRES LAGOAS/2018

AFASTAR A CONSELHEIRA TUTELAR CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Afastar por 30 (trinta) dias a conselheira tutelar L.C.N.S conforme o Processo Administrativo nº027/2017 e Portaria nº 006/CMDCA/2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 11 de Julho de 2018.

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2018.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE791235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 10 /CMDCA/TRES LAGOAS/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar a conselheira suplente **Adriana Alves Pereira**, brasileira, classificação 15º, aprovada no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 com cópia dos documentos. Para que substitua a conselheira tutelar Luciana Cardoso Nascimento no período de 30 dias contando a partir do dia 11 de julho/2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 11 de Julho de 2018.

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2018.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:796E0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2018 – PROCESSO Nº 117/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de container sanitário (tipo marítimo), para ser utilizado no 'Projeto Feira Todo Dia' da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DD793C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: **BRUTHAN COMERCIAL LTDA** - R$ 647.240,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais); **PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA** - R$ 277.830,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais); **EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA** - R$ 490.379,20 (quatrocentos e noventa reais e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **CLINICA NUTRICIONAL LTDA –** R$ 644.769,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais)**; SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME – R**$ 72.550,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP –** R$ 482.930,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:107B38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender as Unidades de Saúde do Munícipios de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 37.518,00 (trinta e sete mil e quinhentos e dezoito reais); FELIPE KROTH COSSETIN - ME – R$ 108.240,00 (cento e oito mil e duzentos e quarenta reais); P H B JUNIOR REFRIGERAÇAO EIRELI – R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais); TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – R$ 170.180,00 (cento e setenta mil e cento e oitenta reais); NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA – R$ 49.310,00 (quarenta e nove mil e trezentos e dez reais).

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:819A1B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de materiais de higiene bucal (escovas e creme dental), para utilização nas ações e serviços públicos de saúde voltadas à odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – R$ 182.505,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD8892CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 078/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva em Ônibus do Transporte Escolar do Município de Três Lagoas-MS, com fornecimento e aplicação de peças, compreendendo veículos próprios pertencentes ao Município e veículos confiados sob Termo Administrativo de Cessão de Uso n° 0078/2013 - Processo n° 29/009357/2013, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SES-MS), conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA**.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIOS LTDA EPP – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B36EAB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de calçados e meias, para atender o Projeto do Meio Ambiente executado pelo CRASE Coração de Mãe, em atenção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

EMPRESA: KSL PRODUCTS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
20	27/06/2018	R$ 8.260,00

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 407 - FR 100000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
21	27/06/2018	R$ 44.507,60

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 407 - FR 100000.

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
22	27/06/2018	R$ 592,50

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 407 - FR 100000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5AA87094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, remoção de materiais sem reaproveitamento e substituição com fornecimento de materiais, para atender a edificação do receptivo Aeroporto Municipal "Plínio Alarcon", conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

EMPRESA: VIDRO BOX EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1898	26/06/2018	R18.510,75

Dotação Orçamentária: 03.01.26.781.3.2.011 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Ficha 65 – FR 100000

GILMAR ARAÚO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9BBC0099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1899	26/06/2018	R$ 6.066,30

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1900	26/06/2018	R$ 3.053,10

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1901	26/06/2018	R$ 7.222,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000

GILMAR ARAÚO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:31A44183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Confecção de uniformes e fardamento, para atender os Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

EMPRESA: W&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1902	26/06/2018	R$ 12.787,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.003 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 456 - FR 171019.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:28062F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para a realização da Cirurgia Corretiva de Aneurisma de Aorta Abdominal para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Provisória do paciente José Carlos da Silva Autos 0803620-33.2017.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1453/2018

PROCESSO Nº. 20.178/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1227	**02/07/2018**	**R$ 44.942,56**

Dotação Orçamentária: 07.0110.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4EDEA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de serviços de exames de arteriografia e flebografia para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória do paciente Jomarcos Coelho Menino- Autos 0801301-58.2018.8.12.0114. C.I 1559/2018

PROCESSO Nº. 20.202/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1223	**02/07/2018**	**R$ 4.000,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C8DC659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – CARONA Nº 003/2018 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico por este Termo, a adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 081/2017, Processo Administrativo nº 11.657/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do Poder Executivo do Município de Três Lagoas (MS).
AHGORA SISTEMA S/A, pelo preço de R$.492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 0301.041220032.009 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – FR 100000.
De acordo com o Parecer nº. 628/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do **Processo nº 118/2018.**

Três Lagoas (MS), 11 de julho de 2018

ÂNGEL0 GUERREIR0
Prefeit0 Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:EAFFBD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.231/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.231/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Cones de Sinalização Refletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 11911/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: RGS COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 2.610,00(dois mil, seiscentos e dez reais)
DATA: 10/07/2018
Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 171019 - Ficha 456.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,10 julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:046DD9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/SMS/TL/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"Constitui e nomeia Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE em observância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa 001/2017"

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 082/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a definição trazida pelo art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017, trazendo a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as normas e procedimentos inerentes.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração 05/2018, que entre si celebram o Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE.

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração da APAE.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica constituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmada entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a APAE de acordo com o Termo de Colaboração, para acompanhar a execução do presente instrumento de cooperação.

Art. 2º Será atribuição desta Comissão o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas em Documento Descritivo, parte integrante do Termo de Colaboração 05/2018, a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema Municipal de Auditoria (SISMA), bem como valores transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2017.

Parágrafo Único: O relatório emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria não poderá ser modificado pela Comissão de acompanhamento.

Art. 3º A APAE deverá fornecer à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento de suas finalidades;

Art. 4º Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração) reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo Único: A Auditoria Municipal poderá pedir alteração da data de reunião da Comissão, desde que previamente comunicado aos membros da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, não serão remunerados;
Art. 6º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros da Secretaria de Saúde e sua representatividade:

Andressa Marcelino Cavalcante (Titular)

Matilde Uchie Ferrante (Suplente)
Kátia Lira Adono (Membro)

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:731D65BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS.
DO OBJETO:
O presente Termo de Colaboração com dispensa de chamamento público, em observância a base legal contida na Cláusula Primeira, tem a finalidade de firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a execução de reabilitação física e intelectual de pacientes, constantes do Documento Descritivo que a este se integra, visando à inserção do Centro Especializado de Reabilitação – II na rede regionalizada e hierarquizada do SUS, por meio de Termo de Colaboração, entre a UNIDADE GESTORA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CER – II .
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros destinados a realização do objeto deste Termo de Colaboração, neste ato fixado em **R$ 1.871.800,80** (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos), sendo **R$ 1.703.800,86** (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos) do **Fundo Nacional de Saúde** e o valor de **R$ 168.000,00**(cento e sessenta e oito mil reais) do **Fundo Especial de Saúde (FESA)**. Os valores de **R$ 1.091.883,80** (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) serão consignados no orçamento vigente, alocados de acordo com a classificação orçamentária e programa de trabalho, a serem creditados na conta específica informada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme especificado a seguir:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.013- Três Lagoas Saudável
2057- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014- 33.50.43.00- Subvenções Sociais - Fonte: 114000 - Ficha: 324
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.013- Três Lagoas Saudável
2057- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014 - 33.50.43.00- Subvenções Sociais - Fonte: 131000 - Ficha: 323
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de **13/06/2018 até 12/06/2019**, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira, constante da cláusula quarta, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
DATA: 13/06/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F6E8782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2158/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**2158**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**									
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**						CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02019/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					11.848,39		768,00	11.080,39	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O ALMOXARIFADO DA SEC DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 08/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			768,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***			
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D577346A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2159/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**2159**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02020/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					11.080,39		2.415,00	8.665,39	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA O ALMOXARIFADO DA SEC DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 03/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			2.415,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***			
Prefeito Municipal						Secretário de Obras e Serv. Urbanos			
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A291782B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2160/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**2160**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02021/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.665,39		815,10	7.850,29	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALMOXARIFADO DA SEC DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 10/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		815,10
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:073385C3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2162/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								09/07/2018	2162
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111262									
NOME: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP						CNPJ/CPF: 27.821.705/0001-26			
ENDEREÇO: AV LEITAO DA SILVA									
MUNICIPIO: VITORIA			UF: ES						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	254	02.07	12	365	0007	2038	4.4.90.52.12	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.12						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Aparelhos e Utensílios Domésticos						02026/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					83.170,00		15.756,00	67.414,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 002 AO PPA, LDO E LOA – ATA Nº 07/2018. OBS: ENTREGAR NA RUA PRINCESA MARIA LEOPOLDINA, 4561 - JD. IMPERIAL.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO01		LICITAÇÃO: 000003/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		15.756,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP									
27.821.705/0001-26									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC84FF2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2163/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**2163**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**									
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	83	02.04	04	122	0003	2015 3.3.90.	30.24	1 00000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.24						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Imóveis						02024/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.000,00		464,30	1.535,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA A RODOVIARIA, CONFORME ATA Nº 20/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		464,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***		
Prefeito Municipal							Secretária De Administração		
Fornecedor									
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EE3ECD96

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2164/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**2164**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3933**									
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV SÃO CRISTOVÃO, 1249									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	336	02.07	27	812	0010	2068	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02022/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.000,00		609,00	4.391,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÕES MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO DEPTO. DE ESPORTES - ATA Nº 20/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		609,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C44DAD49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 386, 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 386, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	18	Adelia Ap. De F. P. Ferreira	04	12.06.2018	15.06.2018
	4581	Adriana R. De Brito e Silva	01	14.06.2018	14.06.2018
	4581	Adriana R. de Brito e Silva	01	20.06.2018	20.06.2018
	36	Aline J. Giacometti	½	13.06.2018	13.06.2018
	3386	Amelia Terezinha Zoboli	01	19.06.2018	19.06.2018
	58	Ana Keila M. Ramos	01	19.06.2018	19.06.2018
	3277	Ana Maria de Souza	½	20.06.2018	20.06.2018
	59	Ana Paula T. F. Queiroz	01	18.06.2018	18.06.2018
	1213	Andreia Castro Barboza	03	27.06.2018	29.09.2018
	98	Antônia de O. Brandão	02	13.06.2018	14.06.2018
	121	Augusto Cesar M. V. De Souza	01	15.06.2018	15.06.2018
	4310	Cláudia Regina F. M. da Silva	½	21.06.2018	21.06.2018
	1114	Cristiane Ap. T. Barros	01	13.06.2018	13.06.2018
	4483	Dayara Cristina F. Romero	½	14.06.2018	14.06.2018
	1071	Éber Siviero	02	13.06.2018	14.06.2018
	3299	Edcarlos S. Da Silva	03	07.06.2018	09.06.2018
	144	Edileide Ap. X. Da Cruz	½	15.06.2018	15.06.2018
	4633	Edson L. De Freitas	01	18.06.2018	18.06.2018
	158	Eliana Ap. Escatolin	½	15.06.2018	15.06.2018
	1453	Emiliana B. Queiroz	02	13.06.2018	14.06.2018
	3634	Erlani R. Beraldo	07	25.06.2018	01.07.2018
	220	Irani Gregoria	01	19.06.2018	19.06.2018
	220	Irani Gregoria	01	26.06.2018	26.06.2018
	235	Janaina P. De Souza	½	14.06.2018	14.06.2018
	236	Jane Carla P. Freitas	03	19.06.2018	21.06.2018
	4579	Jéssica S. Marcolino	½	15.06.2018	15.06.2018
	243	Jiulian B. Rego	01	18.06.2018	18.06.2018
	264	José do Carmo Queiroz Filho	01	22.06.2018	22.06.2018

	289	Jucelia S. da S. Freitas	02	25.06.2018	26.06.2018
	264	Jucelia S. Da S. Freitas	02	20.06.2018	21.06.2018
	290	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	25.06.2018	25.06.2018
	3349	Juliana Alves de Souza	01	25.06.2018	25.06.2018
	634	Lara Fernanda da S. C. Luzio	01	21.06.2018	21.06.2018
	634	Lara Fernanda da S. C. Luzio	½	13.06.2018	13.06.2018
	3107	Laura Ferreira Flausino	01	26.06.2018	26.06.2018
	2922	Letícia B. dos Santos	01	18.06.2018	18.06.2018
	4547	Lucimar R. da Silva	01	18.06.2018	18.06.2018
	1438	Lucimara G. M. Picolo	01	19.06.2018	19.06.2018
	361	Luzia Francisca Borges	½	26.06.2018	26.06.2018
	1157	Madalena C. P. Pavão	01	21.06.2018	21.06.2018
	890	Magda Luciana de Queiroz	½	19.06.2018	19.06.2018
	890	Magda Luciana de Queiroz	01	13.06.2018	13.06.2018
	2567	Marcilene D. Fonseca	15	15.06.2018	29.06.2018
	426	Maria Cosmo Miranda	01	26.06.2018	26.06.2018
	1196	Maria de Queiroz Salles	01	21.06.2018	21.06.2018
	449	Maria Helena O. Ciriaco	04	12.06.2018	15.06.2018
	262	Maria José de A. Chaves	09	18.06.2018	26.06.2018
	276	Maria Nilce G. Pinheiro	01	19.06.2018	19.06.2018
	3143	Maria P. de O. Jesus	01	20.06.2018	20.06.2018
	352	Nayara M. Silva	01	13.06.2018	13.06.2018
	2044	Patricia Cristina de Souza Adao	15	28.06.2018	12.07.2018
	4560	Paula Cristina Salvador	01	20.06.2018	20.06.2018
	1429	Pollyanna de O. P. S. Bellentani	01	13.06.2018	13.06.2018
	4512	Priscila G. Knoll	01	25.06.2018	25.06.2018
	3115	Rita de Cassia Costa Pereira	01	26.06.2018	26.06.2018
	2924	Roseli A. De Almeida	01	20.06.2018	20.06.2018
	3517	Salma Ap. B. Almeida	01	14.06.2018	14.06.2018
	474	Sandra Bernardes de Souza	01	21.06.2018	21.06.2018
	477	Sandra Maria F. Lima	½	20.06.2018	20.06.2018
	1108	Selinda F. Andreza	01	15.06.2018	15.06.2018
	486	Silma Vicente Moreira	01	15.06.2018	15.06.2018
	1186	Solange de A. Silva	02	13.06.2018	14.06.2018
	535	Vera Lúcia P. O. Calente	15	20.06.2018	04.07.2018
	2666	Tertuliano Souto Salles	01	21.06.2018	21.06.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8E4FBCC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 093/2018

Objeto: Registro dos menores preços para eventual **Aquisição de Mata Burro para zona rural do Município de Bodoquena/MS.**
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)
Empresa: ***Concrelaje Industria De Pre Moldados De***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VATOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MATA-BURRO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO COM LASTRO ELEVADO.	UN	15	CONCRELAJE	6.729,00	100.935,00
VALOR GLOBAL						***100.935,00***

Bodoquena/MS, 11 de Julho de 2018.

Empresa
CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE,

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:72550FB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ PAULO SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2614989 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 100.292.436-70, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **DENTAL DOURADOS LTDA ME**, CNPJ nº. 08.936.030/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304.486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Humaita, nº. 621, Bairro Jardim Santo André , Dourados/MS, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 21.504.525/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 334128 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.653.801-15, com endereço comercial na Rua Anne Frank, nº. 5241, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360.068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1.032, Jardim das Reginas, Campo Grande/MS e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 07.788.510/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Rua Rodolfo Mantovani, nº. 232, Residencial Flórida, Ribeirão Preto/SP, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 61/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 29/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais odontológicos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AGULHA 30G,CURTA.	Procare	Cx	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
4	AGULHA 30G EXTRA CURTA.	Procare	Cx	15	R$ 30,00	R$ 450,00
10	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3%, CX C/ 50 INI. SEM VASO CONSTRITOR.	DLA	Cx	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE (10 CM X 50M).	Duotec	Rolo	50	R$ 28,45	R$ 1.422,50
66	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS 11 FIOS/ CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS.	Mb Textil	Pct	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
91	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, COM 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Technofio	Cx	20	R$ 36,30	R$ 726,00
92	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0,AGULHA 3/8.	Technofio	Cx	20	R$ 36,30	R$ 726,00
93	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0,AGULHA 3/8.	Technofio	Cx	20	R$ 36,30	R$ 726,00
99	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23 %.	Fluorsul	Frasco	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
100	FLUOR GEL NEUTRO A 2%.	Fluorsul	Pct	20	R$ 5,20	R$ 104,00
104	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO E SELAMENTO DE FISSURAS.	FGM	Kit	20	R$ 42,07	R$ 841,40
109	LAMINA DE BISTURI Nº 15C.	Soidor	Cx	5	R$ 30,00	R$ 150,00
110	LAMINA DE BISTURI Nº 10C.	Solidor	Cx	3	R$ 30,00	R$ 90,00
121	MASCARA DESCARTAVEL.	Laborimport	Cx	400	R$ 5,95	R$ 2.380,00
123	OCULOS DE PROTECAO.	Danny	Un	2	R$ 5,35	R$ 10,70
124	OTOSPORIN, MEDICAÇÃO INTRACANAL.	FGM	Un	40	R$ 16,10	R$ 644,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML.	Rymco	Un	20	R$ 0,23	R$ 4,60
156	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE MEDIDA (20 CM X 50M).	Duotec	Rolo	40	R$ 56,80	R$ 2.272,00
161	AGUA OXIGENADA 10V - 100ML.	Farmax	Frasco	10	R$ 6,20	R$ 62,00
163	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (PACOTE C/ 500 G).	Farol	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00

DENTAL DOURADOS LTDA ME - CNPJ nº. 08.936.030/0001-16.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	BROCA CARBIDE FG 2 ALTA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
17	BROCA CARBIDE FG 3 ALTA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
18	BROCA CARBIDE FG 3 BAIXA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
19	BROCA CARBIDE FG 4 ALTA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80

20	BROCA CARBIDE FG 4 BAIXA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
21	BROCA CARBIDE FG 558HL.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
22	BROCA CARBIDE FG 6.	Microdont	Un	10	R$ 11,79	R$ 117,90
23	BROCA CARBIDE FG 701HL.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
24	BROCA CIRURGICA LONGA N° 06.	Kavo	Un	10	R$ 16,24	R$ 162,40
25	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 04.	Kavo	Un	20	R$ 16,24	R$ 324,80
26	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 558 L.	Kavo	Un	20	R$ 16,24	R$ 324,80
27	BROCA CIRURGICA N° 151 HL.	Kavo	Un	10	R$ 16,24	R$ 162,40
33	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
34	BROCA DIAMANTADA FG 1012.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
35	BROCA DIAMANTADA FG 1013.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
36	BROCA DIAMANTADA FG 1014.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
37	BROCA DIAMANTADA FG 1015.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
38	BROCA DIAMANTADA FG 1019HL.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
39	BROCA DIAMANTADA FG 1033.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
40	BROCA DIAMANTADA FG 1034.	Microdont	Un	10	R$ 5,30	R$ 53,00
41	BROCA DIAMANTADA FG 1035.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
42	BROCA DIAMANTADA FG 1036.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
43	BROCA DIAMANTADA FG 1061.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
44	BROCA DIAMANTADA FG 1092.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
45	BROCA DIAMANTADA FG 1090.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
46	BROCA DIAMANTADA FG 1094.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
47	BROCA DIAMANTADA FG 1302.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
48	BROCA DIAMANTADA FG 1312.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
49	BROCA DIAMANTADA FG 2067.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
50	BROCA DIAMANTADA FG 2082.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
51	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
52	BROCA DIAMANTADA FG 3083.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
53	BROCA DIAMANTADA FG 3118F.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
54	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
55	BROCA DIAMANTADA FG 3168F.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
56	BROCA DIAMANTADA FG 3195.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
57	BROCA PARA ACABAMENTO 2133.	Microdont	Un	10	R$ 5,30	R$ 53,00
58	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F.	Microdont	Un	10	R$ 5,30	R$ 53,00
60	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 33.	Golgran	Un	5	R$ 12,11	R$ 60,55
72	DESCOLADOR GENGIVAL.	Golgran		20	R$ 61,21	R$ 1.224,20
74	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO.	TDV	Kit	10	R$ 48,50	R$ 485,00
75	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 25CM.	Hospflex	Cx	80	R$ 43,85	R$ 3.508,00
76	ENVELOPE AUTO SELANTE, 9 CM X 23 CM, CX COM 100 UNIDADES.	Hospflex	Cx	80	R$ 42,60	R$ 3.408,00
77	ESCOVA ROBSON.	Microdont	Un	20	R$ 2,00	R$ 40,00
78	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 01.	Golgran	Un	10	R$ 12,11	R$ 121,10
79	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 2.	Golgran	Un	10	R$ 12,11	R$ 121,10
83	ESPATULA PARA RESINA MINI Nº 04.	Golgran	Un	10	R$ 46,50	R$ 465,00
84	ESPELHO BUCAL Nº 05.	Iodontosul	Un	40	R$ 3,00	R$ 120,00
88	FICHA RADIOGRAFICA COM DOIS FUROS.	Preven	Pct	3	R$ 8,33	R$ 24,99
103	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO.	SDI	Un	40	R$ 114,31	R$ 4.572,40
106	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO SILICONES ABRASIVOS.	KG	Kit	10	R$ 89,90	R$ 899,00
111	LIMP CLAVE.	Dabi	Frasco	5	R$ 92,20	R$ 461,00
118	MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES.	Biodonamica	Un	10	R$ 26,80	R$ 268,00
119	MORDEDOR DE BORRACHA, ADULTO.	Jon	Un	10	R$ 3,75	R$ 37,50
120	MORDEDOR DE BORRACHA, INFANTIL.	Jon	Un	20	R$ 3,75	R$ 75,00
122	NEGATOSCÓPIO.	Essence Dental	Un	1	R$ 307,70	R$ 307,70
130	PLACA DE VIDRO GROSSA.	Medfio	Un	5	R$ 12,10	R$ 60,10
140	RESTAURADOR INTERMEDIARIO.	Dentsply	Kit	40	R$ 164,75	R$ 6.590,00
149	SONDA MILIMETRADA DUPLA.	Golgran	Un	5	R$ 39,37	R$ 196,85
151	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.	Microdont	Un	30	R$ 2,00	R$ 60,00
152	TESOURA CLINICA.	Golgran	Un	20	R$ 21,30	R$ 426,00
155	BROCA DIAMANTADA N° 2200FF.	Microdont	Un	30	R$ 5,30	R$ 159,00
158	LUVA PROCEDIMENTO M.	Medix	Cx	200	R$ 20,90	R$ 4.180,00
159	LUVA PROCEDIMENTO P.	Medix	Cx	300	R$ 20,90	R$ 6.270,00

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN – INFANTIL..	Golgran	Jg	10	R$ 65,52	R$ 655,20
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL.	Millenium	Un	2	R$ 105,20	R$ 210,40
9	ANESTESICO LOCAL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%.	DLA	Cx	300	R$ 55,21	R$ 16.563,00
12	ANESTÉSICO LOCAL, MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1/1000.000.	DLA	Cx	200	R$ 94,00	R$ 18.800,00
62	CARBONO PARA TESTE OCLUSAL.	Ângelus	Bloco	150	R$ 2,36	R$ 354,00
65	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL.	Golgran	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
67	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 02.	Golgran	Un	3	R$ 8,63	R$ 25,89
68	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 04.	Golgran	Un	3	R$ 8,10	R$ 24,30
71	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA.	Iodontosul	Cx	5	R$ 9,30	R$ 46,50
73	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%.	Reymer	Frasco	40	R$ 27,50	R$ 1.100,00
80	ESCUPIDOR PARA AMALGAMA DE HOLLEMBACK Nº 03SS.	Golgran	Un	6	R$ 9,60	R$ 57,60
81	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	Medfio	Cx	300	R$ 29,60	R$ 8.880,00
82	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70.	Golgran	Un	10	R$ 11,90	R$ 119,00
86	EUGENOL - 20ML.	Maquira	Frasco	20	R$ 8,85	R$ 177,00
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	Biodinâmica	Frasco	10	R$ 8,95	R$ 89,50
94	FIO DE SUTURA NYLON ODONTOLÓGICO C/ AGULHA - Nº 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES).	Technew	Cx	20	R$ 38,60	R$ 772,00
95	FIO DENTAL COM 100 METROS.	Medfio	Un	40	R$ 1,90	R$ 76,00
107	KIT CLINICO ODONTOLOGICO.	Golgran	Kit	10	R$ 41,00	R$ 410,00
112	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	Maquira	Un	30	R$ 16,50	R$ 495,00
114	MATRIZ METALICA DE 5MM.	Maquira	Rolo	20	R$ 1,96	R$ 39,20
115	MATRIZ METALICA DE 7MM.	Maquira	Rolo	20	R$ 1,96	R$ 39,20
126	PARAMONOCLOROFENOL.	Maquira	Pct	30	R$ 4,60	R$ 138,00
127	PASTA PROFILATICA 90G.	Maquira	Tubo	80	R$ 5,90	R$ 472,00

128	PEDRA POMES.	Maquira	Frasco	20	R$ 4,60	R$ 92,00
132	PONTA PARA PERIO (E).	Dabi Atlante	Un	5	R$ 307,50	R$ 1.537,50
133	PONTA PÉRIO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL AO ULTRASSON DABY ATLANTE.	Dabi Atlante	Un	5	R$ 308,80	R$ 1.544,00
135	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.	Maquira	Un	8	R$ 7,20	R$ 57,60
136	POTE DAPPEN COMUM - EM VIDRO.	Art Vidro	Un	10	R$ 1,90	R$ 19,00
137	POTE DAPPEN PLÁSTICO.	Maquira	Un	8	R$ 2,56	R$ 20,48
147	SOLUÇÃO HEMOSTATICA.	Maquira	Frasco	30	R$ 12,50	R$ 375,00
165	TURBINA ODONTOLOGICA.	Kavo	Un	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
166	TURBINA ODONTOLOGICA.	Kavo	Un	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AGENTE DE UNIÃO COM FLÚOR – FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Âmbar/Dentscare	Frasco	70	R$ 25,95	R$ 1.816,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA HL.	Ângelus	Un	30	R$ 32,95	R$ 988,50
28	BROCA DIAMANTADA N° 1112FF.	Poulsorensen/Option	Un	10	R$ 9,00	R$ 90,00
29	BROCA DIAMANTADA FG 035CA.	Poulsorensen/Option	Un	16	R$ 26,00	R$ 416,00
30	BROCA DIAMANTADA FG 035PM.	Poulsorensen/Option	Un	13	R$ 26,00	R$ 338,00
31	BROCA DIAMANTADA FG 037CA.	Poulsorensen/Option	Un	16	R$ 26,00	R$ 416,00
32	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL.	Poulsorensen/Option	Un	20	R$ 9,00	R$ 180,00
96	FIO TWISTER FLEX.	Morelli	Un	2	R$ 50,00	R$ 100,00
97	FIXADOR RADIOGRAFICO.	Prodak	Frasco	40	R$ 15,55	R$ 622,00
98	FLUOR EM CAPSULA DE 1G NAF.	Iodontosul	Pct	25	R$ 79,85	R$ 1.996,25
108	KIT PERIO ODONTOLOGICO.	Golgran	Kit	5	R$ 324,00	R$ 1.620,00
113	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P.	Nugard	Cx	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
116	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MÉDIA.	Preven	Un	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
117	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA.	Preven	Un	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
141	REVELADOR RADIOGRAFICO.	Proak	Frasco	50	R$ 15,58	R$ 779,00
146	SILICONE ABRASIVO 8090.	Microdont	Kit	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
150	SORO FISIOLÓGICO 125 ML.	J.P.	Cx	20	R$ 203,00	R$ 4.060,00
157	LUVA PROCEDIMENTO G.	Nugard	Cx	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
162	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM 1000ML.	Prolink	Un	300	R$ 7,98	R$ 2.394,00

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 07.788.510/0001-14.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA.	Âmbar/Dentscare/FGM	Frasco	20	R$ 36,20	R$ 724,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN – ADULTO.	Cooperflex	Jg	10	R$ 77,30	R$ 773,00
8	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR(2 PORÇOES).	GS 80/SDI	Un	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
11	ANESTESICO TÓPICO, POTE COM 12G.	Benzoto P/DFL	Pote	100	R$ 8,00	R$ 800,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO - 99,6 % (USO ODONTOLÓGICO).	Airon/Maquira	Pote	30	R$ 19,98	R$ 599,40
59	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29.	Cooperflex	Un	5	R$ 7,77	R$ 38,85
61	CABO PARA ESPELHO CLINICO.	Cooperflex	Un	30	R$ 4,21	R$ 126,30
63	CARIOSTATICO.	Cariesto P /Biodinamica	Frasco	6	R$ 21,76	R$ 130,56
64	CIMENTO PROVISÓRIO DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO.	Cavitec	Frasco	40	R$ 12,00	R$ 480,00
69	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE 37%.	Atacktec/Caithec	Kit	100	R$ 5,30	R$ 530,00
70	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUORETO DE SODIO.	Ice Fresh/Pets	Pct	400	R$ 18,40	R$ 7.360,00
85	ESPONJA DE FIBRINA.	Hemaspon/Maquira	Cx	50	R$ 34,40	R$ 1.720,00
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL.	Agfa/Kuizer	Cx	20	R$ 147,90	R$ 2.958,00
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.	Dentix/Prograd	Cx	2	R$ 176,00	R$ 352,00
101	FORMOCRESOL.	Maquira	Frasco	30	R$ 6,57	R$ 197,10
102	HIDROXIDO DE CÁLCIO POS ANALISE.	Biodinâmica	Un	40	R$ 4,50	R$ 180,00
105	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR.	Longlas/Maquira	Kit	70	R$ 22,90	R$ 1.603,00
125	OXIDO DE ZINCO, 50G.	Maquira	Frasco	30	R$ 5,20	R$ 156,00
129	PINCEL MICROBUSH.	KG Brush/Medical Burs	Cx	40	R$ 12,30	R$ 492,00
131	PONTA DE SUGADOR, PACOTE COM 40 UNIDADES.	Max Clean/Biodont	Pct	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
134	PORTA AGULHA MATHIEW 14CM.	Cooperfex	Un	6	R$ 54,00	R$ 324,00
138	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA.	Masterflow/Biodinâmica	Tubo	50	R$ 15,05	R$ 752,50
139	RESINA FOTOP.	Z100/3M	Tubo	250	R$ 54,80	R$ 13.700,00
142	ROLETE DE ALGODAO.	Soft Plus/Orlando ME	Pct	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
143	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPLIMERIZÁVEL, MATIZADO.	Max Seal/Maquira	Kit	20	R$ 13,98	R$ 279,60
144	SERINGA CARPULE.	Coperflex	Un	20	R$ 33,49	R$ 669,80
148	SONDA EXPLORADORA Nº 05.	Cooperflex	Un	18	R$ 7,78	R$ 140,04
153	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE.	Preven	Un	50	R$ 8,37	R$ 418,50
154	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15 ML.	Cavitive/Sswhitw	Frasco	40	R$ 10,66	R$ 426,40
160	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA).	Descarpack	Cx	60	R$ 7,60	R$ 456,00
164	SELADORA PARA VEDAÇÃO.	Protect Seal Junior/Agur	Un	3	R$ 230,00	R$ 690,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 10 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Detentora da Ata

DENTAL DOURADOS LTDA ME
Detentora da Ata

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1E500DD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RIMAFER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Rimafer Comercio de Relógio de Ponto Eireli-EPP
OBJETO: **Locação de Relógio de ponto em Comodato,licença mensal de software de tratamento de ponto 100% web com custodia de documentos fiscais,por equipamento conectado ao site.Contrato de manutenção do equipamento com todas coberturas de peças e serviços,exceto para mau uso ou vandalismo, implantação treinamento e configuração do sistema,confecção de Cartão de Identificação em PVC com foto digitalizada,Cordões para Crachá de Identificação**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$ 70.180,00 (setenta mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇAO QUE SUBSTITUIR O EXERCICIO SEGUINTE:

Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 2.798,75**
Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 5.338,75**
Código	296	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./ Ativ	2099	Manutenção das Atividades da Pré Escola
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 2.568,75**

Código	290	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 2.511,25**
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 2.310,00**
Código	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICPAL DE DIREITOS HUMANOS ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 2.655,00**
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	**R$ 5.137,50**
Código	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./ Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 2.905,00**
Código	14	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco de Proteção Básica
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
Valor	**.....**	**R$ 4.620,00**
Código	91	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2059	Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
Valor	**.....**	**R$ 2.310,00**
Código	58	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	182	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111.26/01/2011
Valor	**.....**	**R$ 2.310,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de julho de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rimafer Comercio de Relogio de Ponto Eireli-Epp (Contratada)

Caracol MS, 10 de julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:6F116B5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018- REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de junho de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, **Helder Naulle Paes dos Santos Botelho**, brasileiro, portador do RG 1709398 SSP/MS e CPF 034143981-92, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº 225, Bairro: Centro, Ladário-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **1 NASSER SAFA AHMAD - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.328.999/0001-76, com estabelecimento na rua 13 de junho**,** 856 - centro, na cidade Corumbá-MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Nasser Safa Ahmad, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º v1253554 DPMAF DF, e do CPF/MF n.º 343.857.971-53, **2 SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.596.082/0001-47, com estabelecimento na rua Frei Mariano, 165 - Centro, na cidade Corumbá-MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Rubens Rojas Gimenes, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 000633420, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 378.929.321-00, **3 SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.855.103/0001-97, com estabelecimento na rua Elias Nachif, 388 – Mata do Jacinto III na cidade Campo Grande – MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Roseli Maria de Castro, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 475583, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 456.889.151-38, **4 FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.265.264/0001-89, com estabelecimento na rua Dona Teresa Cristina, 611 - Guanabara na cidade Campo Grande - MS doravante denominada Contratada, representada neste ato por Fernando Augusto Cortez Calux, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 000741753, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 698.569.311-34, **5 I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, com estabelecimento na rua Presidente Delfim Moreira, 478 – Vila Dr. Jair Garcia na cidade Campo Grande – MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 718667, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 639.209.561-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n°2.239 de 05 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 094/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 013/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata, é Registro de Preços de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário no ano Letivo 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de execução dos fornecimentos, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para execução dos fornecimentos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após sua respectiva assinatura.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Execução dos Fornecimentos dos produtos, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a cada Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a execução dos fornecimentos, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.3. O local do fornecimento dos gêneros alimentícios estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.
4.3.1. O fornecimento, após emissão de requisição pelo responsável da respectiva Secretaria será de até 03 (três) dias úteis;
4.3.2. A licitante Contratada obriga-se a entregar os gêneros alimentícios a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;
4.3.3. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com o art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;
4.3.4. Recebidos os gêneros alimentícios, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria de Administração;
4.3.5. Apresentar Registro do Rótulo dos **PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA/SIF/DIPOA), sendo que a documentação a ser apresentada pode ser do seu fornecedor e/ou produtor.
4.3.6. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso;
4.3.7. Cada entrega deverá ser efetuado mediante emissão autorização de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão realizados os fornecimentos.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.
4.6. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da execução dos fornecimentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de execução dos fornecimentos, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira e Equipe de Apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para fornecimento dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos gêneros alimentícios objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I – Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II – Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
01	9588	**ACHOCOLATADO SEM GLUTEN** 400G INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINA A, VITAMINA D3, D-BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, NIACINAMIDA, ÁCIDO PANTOT,,ÊNICO, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E	PCT	2.105	ITALAC	R$:6,50	R$:13.682,50

		AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. **NÃO CONTÉM GLÚTEN**					

Classificação do item 01
1ª Empresa: Forthe Lux Comercio e Serviços Ltda - ME
2ª Empresa: Nasser Safa Ahmad - ME
3ª Empresa: Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda - EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
02	4422	**ACHOCOLATADO,** EM PÓ 400GR, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, FABRICADO Á BASE DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU PROPIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADO NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1º QUALIDADE	PCT	9.690	TODDY	R$:6,68	R$:64729,20

Classificação do item 02
1ª Empresa: Nasser Safa Ahmad - ME
2ª Empresa: Forthe Lux Comercio e Serviço Ltda - ME
3ª Empresa: I.A Campagna Junior & Cia Ltda – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
03	1141	**AÇUCAR CRISTAL**, BRANCA, 1º QUALIDADE, PACOTE DE 02 KG, ASPECTO GRAMULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGNAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	1.938	SANTA ISABEL	R$:5,70	R$:11.046,60

Classificação do item 03
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
04	3763	**AMIDO DE MILHO**, CAIXA DE 200 G, PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, NEM SER DERIVADO DE PRODUTOS TRANSGÊNICOS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE MORANGO E CORANTE DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SIMILAR A CREMOGEMA	CX	1.723	MAISENA	R$:5,07	R$:8.735,61

Classificação do item 04
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
05	308	**ARROZ**, BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONTENDO PRAZO VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU FUNGOS, MANCHAS ESCURAS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	PCT	4.652	PANTANAL	R$:13,10	R$:60.941,20

Classificação do item 05
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
06	9352	**AVEIA**, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS,	UN	527	YOKI	R$:4,20	R$:2.213,40

		APLICAÇÃO MINGAU. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS, FIBRA ALIMENTAR, FERRO, 0% DE SÓDIO. ISENTO DE MOFOS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALADO EM CAIXA DE 200GR ORIGINAL DO FABRICANTE.					

Classificação do item 06
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAND - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
07	9353	**BISCOITO DOCE**, PACOTE COM 400 G, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	9.690	DALLAS	R$:4,36	R$:42.248,40

Classificação do item 07
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
08	14246	**BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM GLÚTEN,** PACOTE 125G**, INGREDIENTES:** AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIONANTE: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE NATURAL), FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, TAPIOCA MODIFICADA, OVO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE BETERRABA, EMULSIONANTE: ÉSTERES MONO ACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GORDOS, LEVEDANTES: HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO E HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL	PCT	9.690	SCHAR	R$:25,40	R$:246.126,00

Classificação do item 08
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
09	464	**BISCOITO TIPO AMANTEIGADOS** - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MANTEIGA, COCO RALADO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. - CONTÉM GLÚTEN. - PACOTE C/400 G.	PCT	9.690	DALLAS	R$:4,38	R$:42.442,20

Classificação do item 09
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
10	9354	**BISCOITO SALGADO**, SALGADO, PACOTE COM 400 G, TIPO CREAM CRACKER, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	9.690	DALLAS	R$:4,25	R$:41.182,50

Classificação do item 10
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
11	14247	**BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PACOTE 210G,** SEM ADIÇÃO DE LEITE E SEM ADIÇÃO SOJA. INGREDIENTES:FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIONANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GORDOS, LEVEDANTES: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE NATURAL.	PCT	173	SCHAR	R$:38,00	R$:6.574,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
12	3269	**CANELA EM PÓ**, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 8G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1º QUALIDADE.	PCT	4.845	DONANA	R$:1,80	R$:8.721,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
13	18070	**CANJICA BRANCA KG** MILHO DE CANJICA, SEM PELE, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	KG	3.876	GUAPORE	R$:3,30	R$:12.790,80

Classificação do item 13
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
14	23091	**CHÁ MATE TOSTADO** COM 500G DE ERVA MATE CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS.	G	776	UNIAO	R$:5,65	R$:4.384,40

Classificação do item 14
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
15	417	**EXTRATO DE TOMATE**, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA DE TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, TOLERÂNCIA DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO DE MASSA MOLE, SEM QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.1KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA.	UN	3.876	QUERO	R$:7,10	R$:27.519,60

Classificação do item 15
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
16	14249	**FARINHA DE ARROZ,** EMBALAGEM 400GR,	LT	1.053	MUCILON	R$:9,00	R$:9.477,00

		INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. SIMILAR AO MUCILON					

Classificação do item 16
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
17	312	**FARINHA DE MANDIOCA** DE 1° QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3.876	PINDUCA	R$:7,33	R$:28.411,08

Classificação do item 17
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
18	18071	**FARINHA DE MILHO**, EMBALAGEM 400GR, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. SIMILAR AO MUCILON	LT	1.053	MUCILON	R$:9,00	R$:9.477,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
19	11930	**FARINHA DE TRIGO** TIPO 1, ESPECIAL PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MAXIMO 14% DE UMIDADE). FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	3.876	PANTANAL	R$:2,45	R$:9.496,20

Classificação do item 19
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
20	14250	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA,** EMBALAGEM 400GR COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. SIMILAR AO NESTON	LT	1.053	MUCILON	R$:9,00	R$:9.477,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
21	14251	**FARINHA DE QUIBE** EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADO, NEM COM MANCHAS ESCURAS.	KG	1.938	DONANA	R$:8,25	R$:15.988,50

Classificação do item 21
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
22	9343	**FERMENTO BIOLÓGICO**, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA, SECO, INSTANTÂNEO, LATA 125GR, 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	1.551	FLEISCHMAN	R$:5,12	R$:7.941,12

Classificação do item 22
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
23	11931	**FERMENTO QUÍMICO**, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, EMBALAGEM 100GR, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	1.551	ITAIQUARA	R$:3,99	R$:6.188,49

Classificação do item 23
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
24	9357	**FEIJÃO**, TIPO 1, PACOTE 1 kg, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	4.264	ELITE	R$:5,40	R$:23.025,60

Classificação do item 24
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
25	17290	**FEIJÃO PRETO**	KG	4.264	ZEN	R$:6,45	R$:27.502,80

Classificação do item 25
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
26	9379	**FUBÁ**, PCT DE 1 KG, TIPO 1, EMBALADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVE ESTAR INTEGRO NÃO CONTENDO NENHUMA ANORMALIDADE	KG	5.814	DONANA	R$: 3,45	R$:20.058,30

Classificação do item 26
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
27	17595	**GELATINA**, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÉRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UN	3.876	QUALIMAX	R$:10,93	R$:42.364,88

		ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE 1 kg					

Classificação do item 27
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
28	13030	**LEITE EM PÓ DE 0 A 6 MESES** – MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECTINA DE SOJA, VITAMINAS (C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINAB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTEM GLUTEN.**LATA 800GR. SIMILAR AO NESTOGÊNO**	LT	2.105	NESTLE/ NESTOGENO 1	R$:28,40	R$:59.782,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPAELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
29	9344	**LEITE EM PÓ A PARTIR 6 MESES:** LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). **NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800GR. SIMILAR AO NESTOGÊNO**	LT	2.105	NESTLE/ NESTOGENO 1	R$:28,40	R$:59.782,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
30	822	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, CAIXA CONTENDO 01 LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICOORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	LT	17.275	ITALAC	R$:4,00	R$:69.100,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
31	13031	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE** 400G MALTODEXTRINA, OLEO DE PALMA, PROTREINERAA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÂSSIO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	2.105	NESTLE/ NAN S.L	R$:23,90	R$:50.309,50

Classificação do item 31
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
32	9361	**LOURO**, DE 1º QUALIDADE, PACOTE 4G, EMBALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDOPRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	1.938	DONANA	R$:1,64	R$:3.178,32

Classificação do item 32
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
33	305	**MACARRÃO ESPAGUETE,** PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	KG	7.752	SANTA FELICIDADE	R$:4,39	R$:34.031,28

Classificação do item 33
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
34	14253	**MACARRÃO SEM GLUTEN,** ARROZ E MILHO PACOTE DE 500GR ENRIQUECIDO COM BETACAROTENO (VITAMINA A). SEM GLUTEN, SEM OVOS, SEM LEITE E SEM GORDURAS TRANS	PCT	1.938	URBANO	R$:29,90	R$:57.946,20

Classificação do item 34
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
35	668	**MACARRÃO PARAFUSO**, PACOTE DE 500GR, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	PCT	1.684	DALLAS	R$:4,10	R$:6.904,40

Classificação do item 35
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
36	23093	**MACARRÃO TIPO LETRINHAS (ALFABETO)** EMBALAGEM COM 500G, COM MASSA DE OVOS PASTEURIZADOS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MASSA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL.	KG	1.683	RENATA	R$:3,45	R$:5.806,35

Classificação do item 36
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
37	3264	**MARGARINA** POTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 70% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E O LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PT	1.683	DORIANA	R$:10,40	R$:8.070,40

		AGRICULTURA, E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES.					

Classificação do item 37
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
38	2271	**MILHO DE PIPOCA**, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G, DO GRUPO DURO CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A YOKI	PCT	7.752	PONZAN	R$:3,89	R$:30.155,28

Classificação do item 38
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
39	4968	**ÓLEO DE SOJA**, REFINADO, FRASCOS 900 ml, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1ª QUALIDADE.	FRASCO	1.551	CONCORDIA	R$:4,47	R$:6.932,97

Classificação do item 39
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
40	418	**ORÉGANO,** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G, CONDIMENTO EM FOLHA SECA E MOÍDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	1.551	CODILAR	R$:2,45	R$:3.799,95

Classificação do item 40
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
41	9800	**COLORAU** - CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO À BASE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES VEGETAIS, GERALMENTE DO URUCUM E USADO NOS ALIMENTOS COM A FINALIDADE DE REALÇAR AS SUAS CORES, ALTERAR-LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR, EM PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG.	KG	1.551	GUAPORE	R$:8,29	R$:12.857,79

Classificação do item 41
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
42	23094	**PÃO DE FORMA FATIADO** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MINIMO 450 GRAMAS COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	G	12.920	PÃO E CIA	R$:9,00	R$:116.280,00

Classificação do item 42
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
43	21529	**PÃO TIPO FRANCÊS**, TAMANHO MÉDIO, + OU - 50G; COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. NÃO DEVEM APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ ESTAR QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	UN	19.380	BUENOS AIRES	R$:0,50	R$:9.690,00

Classificação do item 43

1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
44	419	**PÃO**, TIPO HOT DOG, TAMANHO GRANDE, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADOS.	UN	23.256	BUENOS AIRES	R$:1,50	R$:34.884,00

Classificação do item 44
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
45	14263	**SAL**, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.	PCT	776	PIRAMIDE	R$:1,79	R$:1.389,04

Classificação do item 45
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
46	3445	**SUCO,** FRASCO CONTENDO 500 ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, SABOR CAJU OU MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO.	FRASCO	3.876	DA FRUTA	R$:4,85	R$:18.798,60

Classificação do item 46
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
47	9365	**VINAGRE**, VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1º QUALIDADE, ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%.	FRASCO	2.068	GALO	R$:6,15	R$:12.718,20

Classificação do item 47
1ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
48	2147	**ABACAXI,** FRUTO IN NATURA, TIPO COMUM, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	3.876	CEASA	R$:2,75	R$:10.659,00

Classificação do item 48
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
49	9366	**ALHO**, FÊMEA, NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO O PESO PRODUTO.	KG	1.551	IN NATURA	R$:12,89	R$:19.992,39

Classificação do item 49

1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
50	9367	**BANANA**, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	KG	9.690	CEASA	R$:3,25	R$:31.492,50

Classificação do item 50
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
51	407	**BANANA MAÇA**	KG	9.690	CEASA	R$:3,38	R$:32.752,20

Classificação do item 51
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
52	9368	**BATATA**, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	9.690	CEASA	R$:1,95	R$:18.895,50

Classificação do item 52
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
53	9558	**BATATA DOCE,** GRAÚDA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO	KG	2.526	IN NATURE	R$:2,09	R$:5.279,34

Classificação do item 53
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
54	20951	**BERINGELA** - FIRMES E SEM MANCHAS, FRESCAS, COR CARACTERISTÍCAS, UNIFORMES, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICÍE EXTERNA.	KG	2.526	CEASA	R$:3,15	R$:7.956,90

Classificação do item 54
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
55	9369	**BETERRABA,** LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1º QUALIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	KG	2.100	CEASA	R$:2,35	R$:4.935,00

Classificação do item 55
1ª Empresa: SERGIO SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
56	9370	**CEBOLA,** IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A	KG	3.876	IN NATURA	R$:3,09	R$:11.976,84

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO					

Classificação do item 56
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
57	8065	**CENOURA,** VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM EPRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	3.876	CEASA	R$:2,10	R$:8.139,60

Classificação do item 57
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
58	763	**CHUCHU,** IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO	KG	3.876	CEASA	R$:2,05	R$:7.945,80

Classificação do item 58
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
59	8069	**LARANJA**, FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.876	IN NATURA	R$:1,47	R$:5.697,72

Classificação do item 59
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
60	11927	**MAÇÃ**, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	9.690	CEASA	R$:2,95	R$:28.585,50

Classificação do item 60
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
61	9565	**MELANCIA -** IN NATURA, FRUTO COM 60 A 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	7.752	CEASA	R$:1,35	R$:10.465,20

Classificação do item 61
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
62	9373	**OVOS,** HIGIENIZADOS, TENDO PESO UNITÁRIO DE 50GRANMAS, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS	DZ	2.000	CAMVA	R$:3,84	R$:7.680,00

		ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.					

Classificação do item 62
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
63	9568	**TOMATE**, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	KG	3.876	CEASA	R$:2,90	R$:11.240,40

Classificação do item 63
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
64	11935	**ABÓBORA,** CABOTIAN, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMNHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	3.876	CEASA	R$:1,95	R$:7.558,20

Classificação do item 64
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
65	8060	**ALFACE**, CRESPA, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMNHOS UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	MÇ	3.876	IN NATURA	R$:1,99	R$:7.713,24

Classificação do item 65
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
66	18074	**MANDIOCA,** FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	3.876	CEASA	R$:1,80	R$:6.976,80

Classificação do item 66
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
67	23096	**MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA,** DE BOA QUALIDADE, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PCT DE01 KG.	KG	3.876	IN NATURA	R$:3,19	R$:12.364,44

Classificação do item 67
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
68	9566	**PIMENTÃO,** DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	KG	1.938	CEASA	R$:4,75	R$:9.205,50

Classificação do item 68
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
69	9567	**REPOLHO**, HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E	KG	3.876	CEASA	R$:2,15	R$:8.333,40

		SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICAS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.					

Classificação do item 69
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME
3ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
70	9569	**VAGEM**, FRESCAS, UNIFORMES, SEM MURCHA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAL TERRONSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES.	KG	3.876	IN NATURA	R$:9,29	R$:36.008,04

Classificação do item 70
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
71	17444	**FORMULA INFANTIL,** HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (80 A 90% DE PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS E CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHADOCOSAHEXAENÓICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. INSENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTÉINA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), ACTOOLIGASSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE,CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO,VITAMINA , CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E PESO LÍQUIDO:400G	LT	2.105	NESTLE/ NAN H.A	R$:34,77	R$:73.190,85

Classificação do item 71
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
72	18066	**PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*,** LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CLORETO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMIAS (VITAMINA C, NIACINA,VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINAB12), ÓLEO DE PEIXE**, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, BIRTARTARATO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. LATA 400G. *FONTE PROTÉICA. **O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA DEVIDO À HIDRÓLISE PARCIAL DAS PROTÉINAS DO SORO DE LEITE, POR AÇÃO DA TRIPSINA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGATAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	LT	2.105	APTAMIL HA	R$:109,50	R$:230.497,50

Classificação do item 72
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
73	9345	**FARINHA LÁCTEA,** 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E	LT	842	NESTLE	R$:14,70	R$:12.377,40

		AROMATIZANTE.					

Classificação do item 73
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
74	9803	**CRAVO DA ÍNDIA** - PACOTE DE 40 g	PCT	4.845	DONANA	R$:7,85	R$:38.033,25

Classificação do item 74
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
75	18072	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**, (LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 400G) INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO – NESTLÉ OU SIMILAR	LT	6.315	PIRACANJUBA	R$:13,40	R$:84.621,00

Classificação do item 75
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.239/2013 de 5 de Março de 2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

NASSER SAFA AHMAD
Nasser Safa AHMAD – ME

RUBENS ROJAS GIMENES
Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA – EPP

ROSELI MARIA DE CASTRO
Sergio Tadashi Suguimoto – EPP

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA – ME

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
I. A Campagna Junior & CIA LTDA - EPPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1431A151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2018

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 398 de 29 de maio de 2018, para proceder a avaliação de bens móveis de propriedade do Município, cedidos à Associação do Comércio Varejista de Carne de Naviraí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 398 de 29 de maio de 2018**, para proceder a avaliação de bens móveis de propriedade do Município, cedidos à **Associação do Comércio Varejista de Carne de Naviraí**, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 14:10 (catorze horas e dez minutos), nas dependências do matadouro municipal, reuniram-se os senhores Ramão Derlam Souza, gerente de equipe de cadastramento patrimonial, Rodrigo Gazette, de Souza, Diretor de Controladoria da Câmara Municipal de e Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, componentes da Comissão Especial, instituída pela portaria nº 398 de 29 de maio de 2018,para procederem a avaliação dos bens móveis de propriedade deste município, existentes no matadouro municipal, para fins de ressarcimento da empresa cessionária dos respectivos bens ao município. Que, após minuciosa vistorias e criteriosa analises nos bens, decidiram atribuir os seguinte valores, conforme segue abaixo:

Patrimônio A015062	Mesa escrivaninha	R$50,00
Patrimônio A015063	Armário em aço	R$50,00
Patrimônio A015061	Cadeira giratória	R$10,00
Patrimônio A015064	Máquina de abrir cabeça	R$100,00
Patrimônio A015066	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015067	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015068	Mesa em inox	R$100,00
Patrimônio A015069	Gencheira em inox	R$4 0,00
Patrimônio A015071	Tanque em inox	R$100,00
Patrimônio A015072	Mesa em inox	R$80,00
Patrimônio A015075	Mesa em inox	R$100,00
Patrimônio A015076	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015077	Esterilizador em inox	R$20,00
Patrimônio A015078	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015079	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015084	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015085	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015088	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015094	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015096	Mesa em inox	R$250,00
Patrimônio A015098	Lavatório em Inox	R$100,00
Patrimônio A015100	Rolete em ferro	R$100,00
Patrimônio A015103	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015106	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015114	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015115	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015116	Esterilizador em inox	R$20,00
Patrimônio A015120	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A015127	Curral em ferro	R$370,00
Patrimônio A015132	Caldeira vertical	R$200,00
Patrimônio A015133	Mesa em cano galvanizado	R$100,00
Patrimônio A015135	Moto Bomba submersa	R$200,00
Patrimônio A015140	Mesa em inox	R$250,00
Patrimônio A015141	Esterilizador em inox	R$20,00
Patrimônio A015143	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A015144	Mesa em inox	R$250,00
Patrimônio A046206	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A046207	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A046208	Mesa em inox	R$250,00
Patrimônio A046220	Esterilizador para serra	R$20,00
Patrimônio A046221	Mesa em Inox	R$200,00
Patrimônio A046222	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A046223	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A046224	Tanque em inox	R$80,00
Patrimônio A046226	Tanque em inox	R$100,00
Patrimônio A046227	Esterilizador para facas	R$20,00
Patrimônio A046228	Lavatório em inox	R$100,00
Patrimônio A046229	Tanque em inox	R$100,00
Patrimônio A046230	Tanque em inox	R$200,00
Patrimônio A046231	Tanque em inox	R$100,00
Patrimônio A046232	Esterilizador em inox	R$20,00
Patrimonio A046233	Esterilizador em inox	R$20,00
Patrimônio A046234	Caixa d'água	R$ 2.500,00
Patrimônio A046235	Lavatório em inox	R$100,00

VALOR TOTAL	**R$ 7.580,00**

RAMÃO DERLAM SOUZA
Presidente

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Secretário

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Membro

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:9E7450D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.102, DE 11 DE JULHO DE 2018.

*"*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências*"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício financeiro de 2019, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município:
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
– as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais e sua elaboração;
– os princípios e limites constitucionais;
– as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
– as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
– a alteração na legislação tributária;
– as disposições sobre as despesas de pessoal e encargos;
– as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
– das vedações quando exceder os limites de despesa com o pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
– as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
– as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
– as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento Programa de 2019, o Anexo II – Metas Fiscais e o Anexo III – Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n. 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, estão especificadas nos Anexos, desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais compatíveis e apresentadas no PPA 2018/2021.

Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão a seguintes prioridades na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

– pessoal e encargos sociais;
– serviço da dívida e precatórios judiciais;
– custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
– investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I – priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Município até o dia 30 de setembro de 2018, conforme estabelece o inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Os Vereadores poderão realizar emendas individuais à proposta orçamentária, nos termos e percentuais estabelecidos no artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, os quais terão execução obrigatória. (NR)

SEÇÃO III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º O orçamento fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

– o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
– o orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos e ela vinculadas, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

– das contribuições sociais a que se refere o Paragrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
– de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

– Grupos de Despesa;
– Função, Subfunção e Programa
– Projeto/Atividade
IV – Elementos de Despesa.

§ 2º Para o efeito desta Lei, entende-se por:

– função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
– subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

– programa: um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

– projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

despesas correntes:
a) Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; e
c) Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:
a) Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b)Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; e
c) Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º As fonte e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2019 serão classificadas de acordo com o ato legal instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na sua falta, em observância à legislação federal.

§ 7º Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças publicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Mensagem;
Projeto de Lei;
Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 12 Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública, conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n. 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

– Abrir créditos adicionais suplementar até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

- Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, previsto no *caput* deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

– atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000;

– sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do município.

Art. 17 No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua execução:

– manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

– FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil publico.

Paragrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentaria e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim com facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 Às operações de crédito aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº 43 de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado e refinanciamento de dividas do município.

Art. 20 Às operações de créditos por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43 de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6% da Receita Corrente Líquida do município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar n. 101/2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 24 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do paragrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar n. 101/2000.

Paragrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do paragrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar n. 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

– a assunção de dívidas;
– o reconhecimento de dívidas;
– a confissão de dívidas.

Art. 25 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da mesma, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo Único. A pessoa jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

SEÇÃO V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) da Receita Tributária do município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme revela o artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo de direito nos termos do caput, deste artigo, far-se-ão até o dia 20 de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos), conforme estabelece o artigo 29-A, § 2º, Inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A Câmara Municipal enviará ao setor de contabilidade do Poder Executivo até o décimo quinto dia de cada mês a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de consolidação das contas pública, conforme estabelece a legislação vigente.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o limite previsto estipulado no Art. 29-A da Constituição Federal.
§ 4° Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1° do Artigo 169 da Constituição, observado o inciso I do referido parágrafo, ficam autorizadas ao Poder Legislativo as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NR)

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios os vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea “a” do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n. 101/2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com as Despesas
Art. 28 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
– de prestação de serviços;
– das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
– de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
- de empréstimos e financiamentos, com prazo superior 12 (doze) meses,
autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes de Lei Federal nº 11.494/07;
– das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
– das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
- das demais transferências voluntárias.

Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30(trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo pelo menos uma das seguintes condições:

– demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for caso;
– estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de inserção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais e judiciais.

Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da divida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias especificas inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias.

SEÇÃO VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

– a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecada do IPTU;

– ao recadastramento dos contribuintes do Importo Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

– a restruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "*inter vivos*", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

– ao controle de valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação do ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

– as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produto Industrializado;

– a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

– a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviço, comércio e indústria em geral, localizados no município;

– a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançados em 2018, poderá ter desconto para pagamento em cota única ou pagamento parcelado.

§ 2º - Os valores apurados no § 1º, deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2018, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º – Fica o executivo autorizado a compensar débitos de contribuintes que possuam créditos líquidos e certos para com o município.

Art. 34 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 35 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 36 Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal fica ao poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 37 Para exercício financeiro de 2019 serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 38 Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica ao Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

– certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
– certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
– precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 39 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
– a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal;

– criação de cargo, emprego ou função;

– alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

– provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer titulo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

– contratação de hora extra.

Art. 40 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art.169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequações dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 41 Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º Não serão objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 42 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas.

Art. 43 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§ 1º Fica ao Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 44 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas da Administração Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 45 É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

– de atendimento direto e gratuito ao publico e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas publicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

– voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

– disposição no termo de convênio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação dos beneficiários e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 46 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;

– atendam no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada em fins lucrativos deverá ter sido declarada, por meio de lei, de utilidade pública ou estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período. (NR)
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão recursos.
§ 3° Para atendimento do artigo anterior, a fim de garantir publicidade e transparência na gestão de recursos públicos por entidades privadas, deve ser realizada anualmente audiência pública, com a participação do Poder Legislativo, para prestação de contas com relação a cada parceria realizada pela Administração Pública Municipal. (NR)
§ 4° A realização de parceria com entidades privadas, que envolvam ou não subvenção, observará as disposições constantes da Lei Federal n° 13.019/2014. (NR)

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 47 As propostas de modificação no Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização do Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até trinta e cinco por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 49 Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsidio dos seus agentes políticos nos termos do Inciso X do Art. 37 da Carta Magna.
Art. 50 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018 a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedada o início de qualquer projeto novo.

Art. 51 No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
– Manutenção da Câmara – Reforma, manutenção e ampliação do prédio da Câmara Municipal. – Apoiar e promover o aperfeiçoamento dos servidores do Poder Legislativo.	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores para o exercício de suas funções; Aquisição de equipamentos; Possibilitar a realização de obras com vistas à melhorar a estrutura do prédio sede do Poder Legislativo Municipal; (NR) Promover cursos e treinamento de pessoal para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.(NR)
02– EDUCAÇÃO	
02.01 – Educação Infantil (0 a 5 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específicas à modalidade de ensino, com pessoal capacitado. Criação de áreas de lazer para crianças de 0 a 5 anos.
	Ampliar atendimento a criança de 0 a 5 anos em Creches Municipais e/ou Centros de Educação Infantil e Pré-Escola; Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.
02.02 – Construção e Ampliação de Creches e/ou	
Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-	
Escola (0 a 5 anos) nos distritos e bairros	
02.03 – Ensino Fundamental	Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade; Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação; Programa de Psicomotricidade;

	Assistência ao Educando; Educação Especial; Informática Educacional; Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares; Implantar sala de recursos destinados atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucesso dos mesmos; Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais; Salário Educação; Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculado às Escolas Municipais, e outros.
02.04 – Educação de Jovens e Adultos -EJA	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
02.05 - Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos.
02.06 – Quadras de Esportes	Manutenção dos espaços existentes e adequação que se fizer necessária.
02.07 – Formação Continuada	Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação e atualização profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na educação.
02.08 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos	Construção, ampliação, reforma e manutenção dos espaços físicos escolas e secretaria e a aquisição de equipamentos.
02.09 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços.
02.10 – Convênios com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócio educacionais à comunidade.
02.13 – Auxilio a Estudante	Manutenção de transporte para os universitários residente em Ribas do Rio Pardo, cursando universidades em Campo Grande.

02.14 - Apoiar e promover cursos de aperfeiçoamento para educadores e servidores na área de portadores de deficiências especiais	Realizar cursos de aperfeiçoamento para educadores visando a inclusão dos portadores de necessidades especiais.
02.15 – Inclusão digital	Implantação de salas de informáticas nas escolas do campo assegurando a inclusão digital dos alunos de toda a rede
02.16 – Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo do produtores do município	Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município
02.1 - CULTURA	
02..1.1 – Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: Exposições; Projetos didáticos dos setores; Salões de arte e mostras; Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município; Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congressos, divulgação, etc... Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto à comunidade, tais como: CarnaRibas, Festas Comemorativas, Festa Junina, Canta Ribas, Mega Virada, e eventos afins.
02.1.2 - Manutenção do Patrimônio Cultural	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural do Município.
03 – SAÚDE PÚBLICA	
03.01 – Promoção do atendimento médico odontológico a população específica;	**Prestar atendimento aos estudantes visando melhorar o desenvolvimento físico saudável e um melhor aproveitamento escolar;**

– Manutenção da farmácia básica; – Promoção de campanhas de vacinação para erradicação de doenças Transmissíveis; – Manutenção dos postos de saúde e apoio a operacionalização do hospital através de parceria com entidade sem fins lucrativo; – Reforma, ampliação e melhoria de unidades de saúde; – Aquisição de equipamentos e veículos para atender a saúde; – Execução e manutenção aos sistemas de vigilância sanitária; – Execução e manutenção da vigilância epidemiológica; – Manutenção do programa de Saúde da	Propiciar às pessoas carentes o acesso a medicamentos e óculos; Participar e complementar as ações de outras esferas governamentais nos programas de vacinação em massa ou em projetos específicos; Dar condições e meios para que os postos de saúde e o hospital, através de sua entidade mantenedora, prestem os serviços de assistência médica e hospitalar à população carente, ininterruptamente com a contratação de médicos em diversas áreas. Melhorar a infraestrutura a disposição da saúde; Equipar as unidades de saúde, bem como atender no transporte de doentes; Promover as ações voltadas para intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover ações que permitam o controle de manifestação e propagação de doenças e agravos; Aperfeiçoar a saúde, através de cuidados voltados para a família; Prestar serviços de saúde com qualidade e humanização, através de ações de saúde da mulher, da criança e do adolescente, controle da tuberculose, DST/AIDS, diabetes, hipertensão arterial, hanseníase, saúde do escolar, Assistência Odontológica.Ø Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS; Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e

Família e Agentes Comunitários de saúde; **– Manutenção da Atenção Básica da Saúde;** – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar próprio ou em parceria com entidades da iniciativa privada. – Programas Prioritários – Curso de qualificação e aperfeiçoamento de médicos e servidores na área de saúde.	Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. Realizar periodicamente cursos e treinamento destinados à qualificação profissional e à melhoria na qualidade do atendimento à populaçãoØ

04 – JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
- Manutenção da infraestrutura esportiva e administrativa – Realização e participação de eventos esportivos	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros e manutenção administrativa. Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como: prova rústica, campeonatos, jogos para portadores de deficiência e outros. Garantir recursos para participação de eventos como jogos nas modalidades de voleibol, basquetebol e futsal. Garantir recursos para participação de eventos como JEMS na modalidade de Voleibol, basquetebol e futsal. Manter e aperfeiçoar os jogos municipais Criar Eventos de Lazer Durante o Ano Todo Basquetebol-participação de Campeonatos Estaduais e da Liga do Mato Grosso do Sul Campeonato Municipal de Futebol

04.03 – Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, com campos, quadras, e vestiários.
	Manutenção de terrenos para campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; alambrados; quadra esportivas, iluminação de áreas de esportes e pistas de caminhada.
	Contratação de profissionais para as mais diversas modalidades de esportes
04.04 – Contratação de profissionais	Readequação do campo de areia de voleibol
04.05 – Readequação do campo de areia de voleibol	Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação
04.06 – Criação de projeto juntamente com a	
Secretaria de Educação	
05– ASSISTÊNCIA SOCIAL	

– Programas e Projetos Sociais ***– Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas*** ***– Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania***	***Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Centros de Convivência, abrigos sociais, centro de referencia de Assistência Social e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais.*** ***Estruturar os serviços através de aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais continuas.*** ***Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania (Clube de Mães, Pró-Jovem, PETI, Sociedade Pestalozzi, PAIF e outros)*** ***Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos, P.P.D, Idosos, Mulheres, Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais;*** ***Realização de parcerias, através de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação com entidades filantrópicas. (NR)*** ***Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como*** ***programas de produção de moradias***

– Programas Projetos Sociais de atendimento a segmentos ***– Ações Comunitária***	***populares e melhorias habitacionais.*** ***Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições, que atuam na párea de assistência social de proteção sócio educacional.*** ***Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem com as suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.*** ***Estabelecer programas de apoio à Família Acolhedora.*** ***Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município.*** ***Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem com estimular a criação de novos.***

– Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional ***– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e PAIF.***	***Os Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social, (Cesta Básica, Leite, Matérias de Construção, Auxilio Funeral, Cobertores, Colchão para PDD, Passagens, Kit Bebe, Fraldas Geriátricas, Emissão de Documentos), doações de ovos de páscoa.***

– Reciclagem e treinamento dos servidores ***– Conselhos Municipais ligados a Assistência Social*** ***05.10 – Programa de apoio ao Cidadão***	

06.01 – Infraestrutura Urbana					Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares na cidade, tais como: Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco; Execução de serviços de sinalização urbana; Meio-fio.
					Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.
					Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município;
06.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos					Manutenção e melhoria no serviço de coleta de lixo (inclusive a implantação de coleta seletiva), limpeza urbana e gerenciamento de aterro sanitário.
					Implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização;
06.03 – Desapropriação desenvolvimento urbano	de	áreas	para	o	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública, instalação de iluminação, aquisição do material necessário a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural.

06.04 – Limpeza Urbana	Manutenção, organização, cemitério	conservação adequação e	do cemitério, melhorias no
	Aquisição de um caminhão para coleta de lixo		
06.05 – Implantação e revitalização de Praças e Jardins	***Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos munícipes, atendendo normas da OMS;***		
06.06 – Iluminação Pública			
	Melhorar a condição de vida das famílias ainda não atendida por rede d'água;		
	Readequação de Estradas rurais, controle de erosão do solo, cascalhamento e implantação de estradas; Construção, readequação de pontes e		

– Cemitério Municipal – Aquisição de um caminhão para coleta de lixo **– Ampliação de sistema de esgoto sanitário;** – Ampliação do sistema de abastecimento d'água; ***– Infraestrutura Rural*** – Renovação da frota de máquinas e veículos	congêneres, visando a melhoria das estradas municipais. Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.

07 –DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 – Incremento de produtividade agrícola	**Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção; Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural;**
	Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas.
	Apoio aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio;
07.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas implementos agrícolas; e	**Melhorar o sistema de inspeção sanitária com fiscalização de gêneros alimentícios e animal com inspeção na distribuição através da vigilância sanitária.**
07.03 – Inspeção sanitária animal.	**Desenvolver programas de industrialização visando a geração de empregos oferecendo incentivos fiscais.**
	Desenvolver Programas específicos para apoio de pequenos proprietários rurais para melhoria de renda.
07.04 – Apoio ao Emprego	**Aquisição de veículo para atender a demanda no setor.**

07.05 – Aquisição de veículos.	
07.06 – Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural, tais como: Manutenção e ampliação do projeto de Resíduos Sólidos; Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e educação ambiental; Estudos para implantação, capacitação e formação de equipe técnica para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações); Aquisição de materiais necessários para educação ambiental; Estudos e acompanhamento da implantação da Bacia do Rio Dourados; Manutenção de área adequada para o funcionamento e destinação do lixo urbano; Preservação e recuperação: Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares; Recuperação de fundo de vale e encostas; Curvas de níveis em áreas degradadas; Paisagismo urbano;

– ADMINISTRAÇÃO				
08.01 - Manutenção Municipal;	dos	órgãos da	administração	**Zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida**;
08.02 – Aquisição permanente;	de	equipamentos	e material	Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados;
				Capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento

	público e trabalho em equipe;
08.03 – Promover o treinamento de servidores da	
Prefeitura Municipal;	Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação;
08.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal;	Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações;
08.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei	
de Responsabilidade Fiscal.	
09 – FINANÇAS	

09.01 – Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal;	Implementar ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas;
09.02 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município;	Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária e modernização da área administrativa; levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas;
	Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas;
09.03 – Implementação das ações visando o	
controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais;	Dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção;
	Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos;
09.04 – Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;	Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros;
09.05 – Fiscalização do Município	Realizar a fiscalização dos recursos recebidos através de convênios e contratos;
	Manter a folha de pagamento dos servidores em dia com as obrigações patronais, vencimentos, etc...;
	Realizar treinamento de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação;

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CA5145A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
04 DE ABRIL, 116				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000021**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
02/01/2018			PREGAO	074	0010-0/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato 171	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 15.452.006-2.022 - Des			**00179**	Mant do Sist Viario do Munic Const		
Sub-Elemento da Despesa				Manut Pont Est e Maq		
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			3.780,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*		*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO, PREVENTIVO E CORRETIVO, ATENDENDO ASSIM TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VALOR ESTIMADO EM 35 REIAS A HORA TRABALHADA, NÃO PODENDO ESCEDER O LIMITE DE 450 HORAS TRABALHADA. PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, VIGÊNCIA ATÉ 10/04/2018. TOTAL DE HORAS ATRABALHADA NOTA FISCAL 309/2018 108 HORAS. CONTRATO 171, PROCESSO 100/2017 E PREGÃO 074/2017	3.780,00		3.780,00
Total						**3.780,00**
Por Extenso						
*******(tres mil e setecentos e oitenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B641EAA9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411					TACURU/MS	67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000089**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/01/2018			PREGAO	027	0004-3/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato 083	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00190**	15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação, Obras e Transp. Serv. Pub.		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			6.048,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, PÁ CARREGADEIRA KOMATSU PNEUS17.05.25 . CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2017 E PREGÃO PRESENCIAL		6.048,00	6.048,00

			Nº027/2017 E CONTRATO 083/2017.		
Total					**6.048,00**
Por Extenso					
*******(seis mil e quarenta e oito reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BDC2DB7B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411				TACURU/MS		67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa	Número		Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000153**		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
29/01/2018			PREGAO	027	0004-3/	
Local de Entrega:			Aplicação	Documento		
			-	Contrato 083		
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00190**	15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação, Obras e Transp. Serv. Pub.		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			5.024,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*		*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, PNEUS 19.5.24 LING LONG PARA VEÍCULOS PESADOS . CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2017 E CONTRATO083/2017.	5.024,00		5.024,00
Total						**5.024,00**
Por Extenso***(cinco mil e vinte e quatro reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2F4FDA97

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411				TACURU/MS		67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000731** 1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/04/2018					-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00190**	15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação,		
Sub-Elemento da Despesa				Obras e Transp. Serv. Pub.		
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						

Vinculo					
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
		26.816,00			
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PROCESSO 043/2017 E PREGÃO PRESENCIAL 027/2018. E CONTRATO N. 083/2017.	26.816,00	26.816,00
Total					**26.816,00**
Por Extenso					
*******(vinte e seis mil e oitocentos e dezesseis reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI		***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:275C751E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411				TACURU/MS		67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001259**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
25/06/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00069**	20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar		
Sub-Elemento da Despesa				Manutenção de Veículos		
3.3.90.30.39 - Material para Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			4.920,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E EMIO AMBIENTE, PNEUS 1000X20 E 23X1X30. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO E DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		4.920,00	4.920,00
Total						**4.920,00**
Por Extenso						
*******(quatro mil e novecentos e vinte reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:47E3659E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME	18.616.082/0001-69			
Endereço		*Cidade*		*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411		TACURU/MS		67 3478 1884
Empenho				
Tipo	Item da Despesa		Número	Folha

ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001260**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
25/06/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00159**	15.451.006-1.005 - Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
170074 - FEP - Fundo Especial do Petróleo						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.440,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS, PNEUS 6X50X16 E 7X5016. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		1.440,00	1.440,00
Total						**1.440,00**
Por Extenso						
*******(um mil e quatrocentos e quarenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
PREFEITO MUNICIPAL			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:044746C7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*		*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME		18.616.082/0001-69				
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411					TACURU/MS	67 3478 1884
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			**001261**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
25/06/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**00101**		12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis						
Vinculo						
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					3.820,00	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PNEUS 6X50X16 E 7X5016. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		3.820,00	3.820,00
Total						**3.820,00**
Por Extenso						
*******(tres mil e oitocentos e vinte reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:30FDB6EA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2512 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS VEIC. LTDA			06.889.977/0001-98			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056				CONCORDIA/SC		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001104	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
04/06/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00101	12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			5.022,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,06 PENEUS 1000 X 20 BORRACHUDO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		5.022,00	5.022,00
Total						5.022,00
Por Extenso						
*****(cinco mil e vinte e dois reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F7DEFE9B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2512 – RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS VEIC. LTDA			06.889.977/0001-98			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056					CONCORDIA/SC	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001105**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
04/06/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00176**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
116000 - CIDE						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					1.674,00	
Histórico						

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO 02 PENEUS 1000 X 20 BORRACHUDO. Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE OBRA S E SERVILÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL PREÇO 001/2018.	1.674,00	1.674,00
Total					**1.674,00**
Por Extenso					
*******(um mil e seiscentos e setenta e quatro reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5D20D3AC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2512 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS VEIC. LTDA			06.889.977/0001-98			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056					CONCORDIA/SC	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001106	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
04/06/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00077	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			609,20			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1 1		UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E EMIO AMBIENTE, 04 PNEUS 175X70X13. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		609,20	609,20
Total						609,20
Por Extenso						
*****(seiscentos e nove reais e vinte centavos) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9F8FEC86

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI	12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS	
Empenho				
Tipo	Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000652**	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
30/03/2018			PREGAO	074	0010-0/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato 171	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	**00079**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos		
Vinculo		
100000 - Recursos Ordinários		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
			3.290,00

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO, PREVENTIVO E CORRETIVO, ATENDENDO ASSIM TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VALOR ESTIMADO EM 35 REIAS A HORA TRABALHADA NÃO PODENDO ESCEDER O LIMITE DE 450 HORAS, TRABALHADA. PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, VIGÊNCIA ATÉ 10/04/2018. TOTAL DE HORAS ATRABALHADA NOTA FISCAL 309/2018 94 HORAS. CONTRATO 171, PROCESSO100/2017 E PREGÃO 074/2017	3.290,00	3.290,00
Total					**3.290,00**

Por Extenso

*******(tres mil e duzentos e noventa reais) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F1369D98

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675	CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO	
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.	
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

Credor

Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI	12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000412**	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/03/2018			PREGAO	074	0010-0/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato 171	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa -	**00179**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos		
Vinculo		
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		4.375,00	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO, PREVENTIVO E CORRETIVO, ATENDENDO ASSIM TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VALOR ESTIMADO EM 35 REIAS A HORA TRABALHADA, NÃO PODENDO ESCEDER O LIMITE DE 450 HORAS TRABALHADA. PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, VIGÊNCIA ATÉ 10/04/2018. TOTAL DE HORAS ATRABALHADA NOTA FISCAL 309/2018 125 HORAS. CONTRATO 171, PROCESSO 100/2017 E PREGÃO 074/2017	4.375,00	4.375,00
Total					**4.375,00**

Por Extenso

*******(quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:09C788F5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
04 DE ABRIL, 116				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 – DESPESAS DIVERSAS		000651	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
30/03/2018			PREGAO	074	0010-0/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato 171	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			00179	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const		
Sub-Elemento da Despesa				Manut Pont Est e Maq		
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			2.590,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO, PREVENTIVO E CORRETIVO, ATENDENDO ASSIM TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VALOR ESTIMADO EM 35 REIAS A HORA TRABALHADA, NÃO PODENDO ESCEDER O LIMITE DE 450 HORAS TRABALHADA. PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, VIGÊNCIA ATÉ 10/04/2018. TOTAL DE HORAS ATRABALHADA NOTA FISCAL 309/2018 74 HORAS. CONTRATO 171, PROCESSO100/2017 E PREGÃO 074/2017		2.590,00	2.590,00
Total						2.590,00
Por Extenso						
*****(dois mil e quinhentos e noventa reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:AAFAE443

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*	
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI		12.971.947/0001-29				
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		000652	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
30/03/2018			PREGAO	074	0010-0/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato 171	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 00079				18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e		
Sub-Elemento da Despesa				Residuos Sólidos		
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
			3.290,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO, PREVENTIVO E CORRETIVO, ATENDENDO ASSIM TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VALOR ESTIMADO EM 35 REIAS A HORA TRABALHADA, NÃO PODENDO ESCEDER O LIMITE DE 450 HORAS TRABALHADA. PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, VIGÊNCIA ATÉ 10/04/2018. TOTAL DE HORAS ATRABALHADA NOTA FISCAL 309/2018 94 HORAS. CONTRATO 171, PROCESSO100/2017 E PREGÃO 074/2017	3.290,00	3.290,00
Total					3.290,00
Por Extenso					
*****(tres mil e duzentos e noventa reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI MARCOS			***ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F9A3A0CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO V - 2015 - 2º SEMESTRE.PDF

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	(276.591,30)	0,00	0,00	0,00	(129.784,44)	(146.806,86)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(276.591,30)	0,00	0,00	0,00	(129.784,44)	(146.806,86)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	(2.277.240,82)	0,00	0,00	0,00	129.784,44	(2.407.025,26)	0,00	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.553.832,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553.832,12	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	276.591,30	0,00	0,00	0,00	129.784,44	146.806,86	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:FB689841

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO V - 2016 PRIMEIRO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	(276.591,30)	0,00	0,00	0,00	(129.784,44)	(146.806,86)	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(276.591,30)	0,00	0,00	0,00	(129.784,44)	(146.806,86)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	(1.942.860,14)	0,00	0,00	0,00	68.350,51	(2.011.210,65)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	(547.464,72)	0,00	8.308,76	0,00	61.486,68	(617.260,16)	0,00	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL	2.770.987,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770.987,86	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	280.663,00	0,00	8.308,76	0,00	129.837,19	142.517,05	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.071,70	0,00	8.308,76	0,00	52,75	(4.289,81)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:82F78975

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO V - 2016 SEGUNDO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	(286.628,13)	0,00	0,00	0,00	(129.784,44)	(156.843,69)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(286.628,13)	0,00	0,00	0,00	(129.784,44)	(156.843,69)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	(1.414.391,20)	0,00	0,00	0,00	17.377,99	(1.431.769,19)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	(1.069.968,53)	0,00	0,00	0,00	112.406,45	(1.182.374,98)	0,00	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL	2.770.987,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770.987,86	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	286.628,13	0,00	0,00	0,00	129.784,44	156.843,69	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:1DF62AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO V - 2017 PRIMEIRO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(10.036,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.036,83)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(10.036,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.036,83)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	93.281,88	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	93.143,06	10.652,27	0,00
Recursos Ordinários	93.281,88	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	93.143,06	10.652,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.245,05	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	83.106,23	10.652,27	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:8B6CC1D5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO ORÇADO (L.R.F. ARTIGO 8º DA L.C. 101-00)

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018														Data: 09/07/2018
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.780,49	3.075.786,48	36.909.371,87
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.323,89	3.011.328,89	36.135.891,68
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.538,53	183.541,31	2.202.465,14
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.990,36	138.991,83	1.667.885,79
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,59	3.986,68
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rura	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,59	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Ru	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,19	332,59	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial R	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,05	1.980,05
4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR (60%)- Municípios Conveniados - Pr	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,03	1.188,03
4.1.1.1.2.01.1.1.02.00.00	ITR (25%)- Municípios Conveniados - Pr	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,25	41,26	495,01
4.1.1.1.2.01.1.1.03.00.00	ITR (15%)- Municípios Conveniados - Pr	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,75	24,76	297,01
4.1.1.1.2.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial Ru	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,61	1.157,67
4.1.1.1.2.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial R	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,92	694,60
4.1.1.1.2.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial R	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,21	289,42
4.1.1.1.2.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial R	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,48	173,65
4.1.1.1.2.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial R	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,73	70,93	848,96
4.1.1.1.2.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,44	42,54	509,38
4.1.1.1.2.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,68	17,76	212,24
4.1.1.1.2.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,61	10,63	127,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qua	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,38	409.971,02
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,38	409.971,02
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	831,01	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	831,01	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,56	5.982,61
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	2.492,76
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,72	1.495,65
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municíp	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.493,93	104.494,86	1.253.928,09
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.730,81	62.731,51	752.770,42
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.730,81	37.731,51	452.770,42
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU (60%) - Principal	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU (25%) - Principal	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37	77.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU (15%) - Principal	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	46.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,41	2.990,62	35.885,13
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,25	1.794,33	21.531,08
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,60	747,68	8.971,28
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,56	448,61	5.382,77
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,64	6.977,94	83.731,98
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,59	4.186,70	50.239,19
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,41	1.744,49	20.933,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,64	1.046,75	12.559,79
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,43	1.929,58	23.153,31
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,66	1.157,73	13.891,99
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,36	482,37	5.788,33

4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e T	289,41	289,41	289,41	289,41	289,41	289,41	289,41	289,41	289,41	289,41	289,48	3.472,99
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” d	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal 60%	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educação - 25%	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de M	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,35	501.157,67
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,12	41.763,35	501.157,67
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,61	1.157,67
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,92	694,60
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,21	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,48	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.085,72	505.016,43
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.085,72	505.016,43
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.833,30	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaçã	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.833,30	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.833,30	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,80	6.741,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmi	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/In	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.333,03	63.995,15
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	4.266,36
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,31	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Hor	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,78	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,84	10.665,86
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Pú	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construç	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,40	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,66	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liberação	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Po	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,66	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	757,03	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,33	6.399,52
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,54	65.645,38
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,81	99.044,73
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,38	106.119,35
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambienta	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,76	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,76	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão d	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão d	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão d	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentaçã	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,66	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentaç	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,66	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimenta	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,66	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Princi	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço d	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,28	12.797,47	153.567,55
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,26	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,26	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,26	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,24	32.822,66
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seleti	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Selet	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Sel	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.160,98	2.742.162,49	32.905.933,27
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,90	16.447.873,23
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,03	1.370.656,90	16.447.873,23
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,47	1.288.352,60	15.460.229,77
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,60	13.360.229,77
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,47	1.113.352,60	13.360.229,77
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,48	668.011,58	8.016.137,86
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	278.338,12	3.340.057,44
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,87	167.002,90	2.004.034,47
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do M	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,64	13.158,76	157.903,80
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira d	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naci	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,98	482.683,69

4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,68	314.383,39
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Pri	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,68	314.383,39
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	48.085,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	48.085,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,17	108.193,05
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,17	108.193,05
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo N	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,79	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,79	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desone	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Deson	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Deso	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Des	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Des	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Des	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,48	13.725,69	164.705,97
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União De	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,24	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União D	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,24	17.138,55
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,27	12.297,45	147.567,42
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,31	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	112.350,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	112.350,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	9.362,50	112.350,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.798,11	16.449.570,50
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.797,49	1.370.798,11	16.449.570,50
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.529,84	1.207.530,31	14.490.358,55
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,74	13.272.054,13
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,49	1.106.004,74	13.272.054,13
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,70	663.602,78	7.963.232,48
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,12	276.501,21	3.318.013,53
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,67	165.900,75	1.990.808,12
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - educação	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - saúde	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principa	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educaç	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,22	140.077,54
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervençã	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,22	140.077,54
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estad	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Esta	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	328.226,88
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensaç	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira d	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Pú	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,57	510,73
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios P	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,57	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,57	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,86	29.812,89	357.754,35
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados D	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	357.266,04
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	357.266,04
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,72	488,31
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,69	40,72	488,31
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,04	1.572.648,37

4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,03	131.054,04	1.572.648,37
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,04	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,48	8.489,54
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,48	8.489,54
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,48	8.489,54
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.114,88	25.115,28	301.378,96
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,20	24.225,51	290.702,71
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,28	155.641,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patri	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Pat	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Pa	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,07	11.255,23	135.061,00
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	536,03	6.431,48
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	536,03	6.431,48
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	536,03	6.431,48
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsa	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,20	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembols	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,20	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembol	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,20	128.629,52
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,68	889,77	10.676,25
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida A	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	536,03	6.431,48
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	536,03	6.431,48
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	535,95	536,03	6.431,48
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.456,60	64.457,59	773.480,19
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Inter	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado In	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado I	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,00	5.664,14	67.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,80	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,80	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,69	1.844,80	22.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.512,67	48.513,34	582.152,71
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.904,30	298.847,20
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.903,90	24.904,30	298.847,20
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públi	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,50	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Púb	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,50	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Pú	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,50	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,88	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,88	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,88	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,31	2.786,54	33.435,95
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União dest	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	109,02	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União de	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	109,02	1.307,25

4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União des	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,65	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União d	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,65	20.107,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,87	12.021,45
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,87	12.021,45
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,38	264.471,90
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,38	264.471,90
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,32	22.039,38	264.471,90
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.609,04	283.305,51
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.608,77	23.609,04	283.305,51
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,51	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,51	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,51	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,05	8.726,29	104.712,84
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,56	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,56	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,86	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,86	1.929,44
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,87	12.021,45
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,78	1.001,87	12.021,45
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,24	54.170,66
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,24	54.170,66
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,22	4.514,24	54.170,66
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARREC	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.802,16	-5.745.622,18
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.802,16	-5.745.622,18
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA C	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.801,82	-478.802,16	-5.745.622,18
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENTES	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,30	-2.986.045,95
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENTES	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,15	-248.837,30	-2.986.045,95
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENTES	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,49	-247.670,56	-2.972.045,95
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENTES	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,56	-2.672.045,95
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB FPM-Fundo de Partici	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,49	-222.670,56	-2.672.045,95
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ITR-Imposto Territoria	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO MDA RECEITA CORRENTE	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ICMS Desoneração L.	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,86	-2.759.576,23
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,86	-2.759.576,23
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,67	-229.964,86	-2.759.576,23
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,75	-2.609.576,23
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.C.M.S.	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,68	-217.464,75	-2.609.576,23
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.978,67**	**2.596.984,32**	**31.163.749,69**
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.P.V.A.	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,74	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I. P. I.	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,74	-50.000,00
Entidade: BATAY	**2 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,74**	**200.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,09	16.345,13	196.141,12
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,93	194.854,83

4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,90	16.237,93	194.854,83
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,73	193.568,54
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,73	193.568,54
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,71	16.130,73	193.568,54
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,38	214,41	2.572,59
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,21	1.286,30
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,21	1.286,30
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,21	1.286,30
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,21	1.286,30
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,21	1.286,30
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,20	1.286,29
Entidade:	**3 - FUNDEB BATAYPORA**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**375.000,44**	**4.500.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	375.000,44	4.500.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	374.999,96	375.000,44	4.500.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,18	20.893,06
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,18	20.893,06
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,18	20.893,06
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,18	20.893,06
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,08	1.741,18	20.893,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,69	12.535,84
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,49	8.357,22
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pública	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,16	3.189.181,37
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,48	1.287.352,99
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,62	2.572,58
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**3 - FUNDEB BATAYPORA**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**374.999,96**	**375.000,44**	**4.500.000,00**
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,31	1.286,29
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,31	1.286,29
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,31	1.286,29
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,36	771,77
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,36	771,77
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,36	771,77
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,95	514,52
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras -	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,95	514,52
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,31	1.286,29
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,31	1.286,29
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,18	107,31	1.286,29
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,36	771,77
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Ju	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,95	514,52
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.355,21**	**3.304.250,31**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.354,10	275.355,21	3.304.250,31
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.394,83	270.395,93	3.244.739,06
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,39	36.064,35
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,39	36.064,35
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,39	36.064,35
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,39	36.064,35
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,36	3.005,39	36.064,35
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.620,81	265.621,83	3.187.450,74
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,79	2.070.301,45

4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,06	172.525,79	2.070.301,45
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Únic	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.888,61	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Úni	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.888,61	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Ú	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.888,61	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISO ATENÇAO BASICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc. Adicional Saude Familia-SF	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,64	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DA FAMILIA	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. Epidemiologica Amb.Saude	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,56	8.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,49	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - Bloc	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Am	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,76	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vig	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,08	97.560,08
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Ass	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.Melhoria Acesso Qualidade	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	121.200,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,87	24.449,93	293.398,50
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União par	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União p	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	240.429,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,18	52.969,50
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,12	4.414,18	52.969,50
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.096,04	1.117.149,29
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.095,75	93.096,04	1.117.149,29
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,30	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,30	1.109.149,29
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.354,10**	**275.355,21**	**3.304.250,31**
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado par	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,30	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,74	45.020,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,14	200.089,46
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,68	64.039,50
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,66	1.768,71	21.223,97
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,57	7.074,73
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,57	7.074,73
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,57	7.074,73
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,57	7.074,73
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,56	589,57	7.074,73
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
Entidade:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPOR**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,92**	**622.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,28	51.833,92	622.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.666,62	51.667,18	620.000,00

4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,01	50.317,39	603.804,50
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.234,02	530.804,50
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.233,68	44.234,02	530.804,50
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naci	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,65	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nac	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,65	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Na	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,65	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,99	90.143,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,74	1.124,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexid	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,74	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,74	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,18	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,18	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidad	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	32.100,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União De	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União D	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	73.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	73.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPOR**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,28**	**51.833,92**	**622.000,00**
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço de Ação Continuada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,61	99,79	1.195,50
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	58,05	695,50
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	58,05	695,50
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	58,05	695,50
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	58,05	695,50
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	57,95	58,05	695,50
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União par	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Entidade:	**6 - FUNDO MUN.DIREITOS DACRIANCAE ADOLESC.BAT**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.500,44**	**90.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.499,96	7.500,44	90.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,66	7.324,99	87.896,25
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15

4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,30	7.114,44	85.371,74
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,80	25.245,05
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,80	25.245,05
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,80	25.245,05
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,80	25.245,05
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,80	25.245,05
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,27	7.934,36
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,27	7.934,36
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,19	661,27	7.934,36
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**6 - FUNDO MUN.DIREITOS DACRIANCAE ADOLESC.BAT**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.499,96**	**7.500,44**	**90.000,00**
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,45	2.103,75
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,30	175,45	2.103,75
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União par	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,18	781,39
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,18	781,39
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,18	781,39
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,18	781,39
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,11	65,18	781,39
Entidade:	**7 - FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATA**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,64**	**1.666,96**	**20.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,96	20.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,61	1.310,85	15.727,56
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,14	9.300,91
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,14	9.300,91
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,14	9.300,91
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,14	9.300,91
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,14	9.300,91
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,07	775,14	9.300,91
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,35	425,44	5.104,29
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,17	3.781,93
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,17	3.781,93
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,17	3.781,93
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,17	3.781,93
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,16	315,17	3.781,93
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,19	110,27	1.322,36
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,11	4.272,44

4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,03	356,11	4.272,44
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,26	1.442,57
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,26	1.442,57
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,26	1.442,57
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,26	1.442,57
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União par	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,21	120,26	1.442,57
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,85	2.829,87
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,85	2.829,87
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,85	2.829,87
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,85	2.829,87
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,82	235,85	2.829,87
Entidade: 9 - FUNDO MU	**NICIPAL DEFESACIVIL BATAYPORA**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.667,07	20.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300,52	300,52	300,52	300,52	300,52	300,52	300,52	300,52	300,52	300,52	300,74	3.606,46
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**9 - FUNDO MUNICIPAL DEFESACIVIL BATAYPORA**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,46	2.404,31
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	1.202,16
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	1.202,16
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	1.202,16
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	1.202,16
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	1.202,16
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,33	16.393,54
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,33	16.393,54
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,61	9.497,67
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,46	791,61	9.497,67
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,58	3.246,52
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,58	3.246,52
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União par	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,54	270,58	3.246,52
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	521,03	6.251,15
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	521,03	6.251,15
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	520,92	521,03	6.251,15
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,72	6.895,87
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,65	574,72	6.895,87
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,95	2.087,29
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,95	2.087,29
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,94	173,95	2.087,29
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,77	4.808,58
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,77	4.808,58
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,71	400,77	4.808,58
Entidade:	**10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURABATAYPORA**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.667,18**	**20.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.667,18	20.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,57	1.803,21
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,38	1.202,14
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07

4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,61	18.196,79
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,61	18.196,79
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,53	11.032,93
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,40	919,53	11.032,93
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	669,01	8.027,57
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURABATAYPORA**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.666,62**	**1.667,18**	**20.000,00**
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	669,01	8.027,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	668,96	669,01	8.027,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,52	3.005,36
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,52	3.005,36
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,44	250,52	3.005,36
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	597,08	7.163,86
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	597,08	7.163,86
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	597,08	7.163,86
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	597,08	7.163,86
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	596,98	597,08	7.163,86
Entidade:	**11 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.667,07	20.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,57	1.803,21
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,38	1.202,14
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,50	18.196,79
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,39	1.516,50	18.196,79
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,52	11.153,14
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,52	11.153,14
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,52	11.153,14
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União des	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,52	11.153,14
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União d	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	929,52	11.153,14
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65
Entidade:	**12 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.667,07	20.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,16	100,38	1.202,14
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Pr	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**12 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,69	18.797,86
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,47	1.566,69	18.797,86
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,82	10.748,85
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,73	895,82	10.748,85
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,31	7.382,84
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,31	7.382,84
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,23	615,31	7.382,84
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,51	3.366,01
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,51	3.366,01
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,50	280,51	3.366,01
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,87	8.049,01
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,87	8.049,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,43	5.644,72
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,43	5.644,72
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,39	470,43	5.644,72
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,44	2.404,29
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,44	2.404,29
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,35	200,44	2.404,29
Entidade:	**13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BAT**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.666,63	1.667,07	20.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,25	150,47	1.803,22
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,28	1.202,15
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	601,08
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	601,08
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	601,08
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	50,09	601,08
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,60	18.196,78
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,38	1.516,60	18.196,78
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,73	10.147,77
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,64	845,73	10.147,77
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,42	2.644,71
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,42	2.644,71
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,39	220,42	2.644,71
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,31	7.503,06
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,31	7.503,06
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,25	625,31	7.503,06
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fede	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,87	8.049,01
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,74	670,87	8.049,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,35	2.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,35	2.043,65
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos E	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,30	170,35	2.043,65
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,52	6.005,36
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,52	6.005,36

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BAT**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.666,63**	**1.667,07**	**20.000,00**
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prin	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,44	500,52	6.005,36
TOTAL GERAL:		**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.332,41**	**3.333.343,49**	**40.000.000,00**

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C650B730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO I - 2015 - 2º SEMESTRE.PDF

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2014 A JULHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.354,80	65.550,44	69.917,33	67.254,46	60.994,34	74.782,04	90.535,97	67.525,29	72.341,75	64.048,67	96.653,63	76.858,98	869.817,70	0,00
Pessoal Ativo	63.354,80	65.550,44	69.917,33	67.254,46	60.994,34	74.782,04	90.535,97	67.525,29	72.341,75	64.048,67	92.974,38	72.878,98	862.158,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679,25	3.980,00	7.659,25	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**63.354,80**	**65.550,44**	**69.917,33**	**67.254,46**	**60.994,34**	**74.782,04**	**90.535,97**	**67.525,29**	**72.341,75**	**64.048,67**	**96.653,63**	**76.858,98**	**869.817,70**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.701.676,48**													**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**869.817,70**													**4,01**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.302.100,59**													**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.236.995,56**													**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.171.890,53**													**5,40**
FONTE:														

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:A1C3C224